



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.457/2025

Autor: Poder Executivo

Prefeita Municipal: Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade

“CRIA E APROVA A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM INSTITUIÇÕES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MUNDO NOVO - MS”.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

a Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

a Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;

a Deliberação CEE/MS n.º 10.814, de 10 de março de 2016, que estabelece normas para a educação básica no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no que couber;

a Portaria MEC n.º 2.116, de 6 de dezembro de 2019, que estabelece novas diretrizes, novos parâmetros e critérios para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, em conformidade com a Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017;

a Lei Federal n.º 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei n.º 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei n.º 14.172, de 10 de junho de 2021;

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-052 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: gabinete@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

a Portaria MEC n.º 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;

a Resolução FNDE n.º 18, de 27 de setembro de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral;

a Portaria MEC n.º 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

a Nota Técnica n.º 148/2024/DPDI/SEB/SEB, de 30 de abril de 2024, referente à fundamentação acerca da metodologia de análise da meta física prevista na Resolução FNDE n.º 18, de 27 de setembro de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral;

o Documento Orientador da Atuação dos Conselhos de Educação no Programa Escola em Tempo Integral, elaborado conjuntamente pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, a União Nacional dos Conselhos Municipais da Educação (UNCME) e o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação (FONCEDE), a partir de diálogos também realizados com o Conselho Nacional de Educação (CNE); e

A LEI ORDINÁRIA Nº 1004/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Mundo Novo – MS para o decênio de 2015 a 2025.

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1.º Fica instituída e aprovada a Política Municipal de Educação Integral de Tempo Integral, nas escolas da Rede Municipal de Ensino e nas instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, nos termos do Anexo Único desta Lei, com o intuito de garantir o desenvolvimento dos sujeitos estudantes nas dimensões físico-cognitiva, sócio emocional, sociopolítica, histórico-cultural, jurídico-econômica, socioambiental, contribuindo com a formação cidadã dos estudantes da Educação Básica.

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

§1.º Caberá ao Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, revisar as normas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas quais estão previstas a Educação de Tempo Integral, bem como aprovar normas para regulamentar a Política Municipal de Educação Integral de Tempo Integral.

Art. 2.º A Política Municipal de Educação Integral será implantada de forma gradativa, tendo como meta, atender a 65% das escolas e 25% dos alunos, conforme determina a Meta 6 do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Único – As ações estratégicas de que trata o caput deste artigo serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e visam promover:

1. o aprimoramento da equidade e eficiência da aplicação dos recursos que fomentam as matrículas nas escolas de Tempo integral;
2. a reorientação curricular na perspectiva da educação integral;
3. a formação de educadores;
4. o aperfeiçoamento da articulação intersetorial nos territórios.

CAPÍTULO II CONCEPÇÕES

Art. 3.º Para fins do disposto nesta lei, consideram-se:

1. Educação integral: concepção de educação na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (físico-cognitiva, socioemocional, sociopolítica, histórico-cultural, jurídico-econômica, socioambiental, entre outras) a partir da mobilização e integração entre diferentes espaços, instituições sociais, tempos educativos e da diversificação das experiências e interações sociais;
2. Desenvolvimento integral: processo singular, historicamente situado, contínuo e ao longo da vida, de ampliação, aprofundamento e diversificação das dimensões físico-cognitiva, socioemocional, sociopolítica, histórico-cultural, jurídico-econômica, socioambiental do sujeito;
3. Acesso à escola: situação na qual é garantido ao estudante o direito à matrícula e frequência regular, em instituição escolar próxima à sua residência ou, quando necessário, em instituição escolar para a qual lhe é disponibilizada a garantia de transporte gratuito no percurso da residência até a escola;
4. Permanência na escola: situação na qual é assegurado ao estudante o direito de manter-se vinculado às atividades escolares com a mitigação da infrequência, risco de abandono à escola ao longo do ano letivo ou a evasão escolar na transição entre os anos letivos;
5. Tempo integral: carga horária em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete)

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo;

6. Equidade educacional: situação de justiça sobre o acesso, os processos e resultados educacionais entre diferentes grupos sociais na qual a distribuição de investimentos e esforços das políticas públicas minimiza ou compensa os efeitos das desigualdades estruturais que se manifestam na sociedade; e

7. Avaliação institucional participativa da qualidade da oferta de Educação Integral em tempo integral: processo coletivo e colaborativo de identificação, mensuração, sistematização e análise de dados, informações e registros da percepção dos sujeitos que compõem a comunidade escolar a respeito dos insumos, processos e resultados do trabalho educativo, com vistas à tomada de decisão e planejamento sobre ações de melhoria contínua da oferta de matrículas e escolas de tempo integral na perspectiva da educação integral.

CAPÍTULO III PRINCÍPIOS

Art. 4.º São princípios da política municipal de Educação Integral de Tempo Integral:

1. Reconhecimento da educação como um direito humano público e subjetivo e da educação escolar como parte inegociável da materialização deste direito;

2. Qualidade socialmente referenciada da escola;

3. Reconhecimento das múltiplas formas de realização da Educação Integral, a partir das singularidades, potencialidades, limites e circunstâncias dos sujeitos, comunidade escolar e território;

4. Reconhecimento e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral definidos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN para as distintas etapas, modalidades e para todos os estudantes, considerando suas necessidades individuais e coletivas de aprendizagem;

5. Visão integrada dos sujeitos que realizam a ação educativa – incluindo estudantes, professores, gestores, profissionais da educação e famílias – reconhecendo-os como indivíduos historicamente situados e multidimensionais, que se humanizam continuamente, mobilizando de forma articulada os aspectos cognitivo, físico, social, emocional, cultural e político de seu desenvolvimento;

6. Indissociabilidade das práticas de cuidar e educar ao longo de toda a Educação Básica;

7. Reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, sociocultural, socioespacial, linguística, sexual e de gênero, da comunidade surda e de condição de pessoa com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, como elemento estruturante de um ambiente escolar inclusivo, equitativo e democrático;

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-052 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: gabinete@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

8. Integração e articulação da educação escolar com as demais políticas sociais, na perspectiva da proteção e promoção do conjunto de direitos humanos e do combate às múltiplas manifestações da exclusão social;

9. Integração e articulação da educação escolar com políticas sociais implicadas com a educação integral promovida em ambientes externos à escola como espaços comunitários, institucionais e Territórios Etnoeducacionais;

10. Integração dos temas contemporâneos transversais estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular com enfoque na promoção da Educação em Direitos Humanos, da Educação Socioambiental e da Educação para as Relações étnico-raciais, nos termos das respectivas Diretrizes Nacionais;

11. Intencionalidade da promoção da equidade educacional, e;

12. Reconhecimento da Educação Integral como concepção que organiza, integra e articula as diferentes etapas da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental, com a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva) independentemente da ocorrência em tempo parcial ou integral.

CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS

Art. 5.º A Política Municipal de Educação Integral de Tempo Integral do Município de Mundo Novo tem como intencionalidade o desenvolvimento integral dos estudantes nas várias dimensões que lhes são constitutivas: socioambiental (natural, cultural, social, histórica, econômica, política,); socioemocional (físico-cognitiva, cenestésico-espiritual, psicoafetivo); ético-estético (jurídico-axiológico), mediante a garantia de educação de qualidade em suas múltiplas dimensionalidades.

Parágrafo único – São objetivos específicos da Educação Integral no Município de Mundo Novo:

1. Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;

2. Melhorar as condições gerais das unidades educativas para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;

3. Atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades, visando desenvolver competências e habilidades;

4. Garantir aos estudantes condições para o desenvolvimento de projetos voltados à qualificação da vida em comunidade;

5. Atender a demanda escolar por tempo integral manifesta ou sob consulta aos públicos das modalidades de educação do campo, educação bilíngue de surdos e educação especial na perspectiva da educação inclusiva;

6. Comprometer-se com a redução de desigualdades racial, socioeconômica, territorial, de gênero, as que afetam a comunidade surda e o público-alvo da educação especial;

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-052 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: gabinete@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

7. Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
8. Garantir a formação continuada dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias e estratégias de aprendizagem e de avaliação qualificadas;
9. Promover diálogo de saberes e a articulação entre diferentes matrizes de conhecimento;
10. Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
11. Acompanhar e aderir dentro das condições do Sistema Municipal de Ensino as ações promovidas pela Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica;
12. Fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei nº 13.005, de 2014; e
13. Orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;
14. Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
15. Distribuir equitativamente as matrículas dentro das escolas e unidades de Educação Infantil, de modo a não aumentar as desigualdades entre os estudantes;
16. Ofertar matrículas em tempo integral nas modalidades educação especial na perspectiva educação inclusiva, educação bilíngue de surdos, considerando as respectivas Diretrizes Curriculares; e
17. Avaliar Política Municipal de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica.

CAPÍTULO V DIRETRIZES

Art. 6º São Diretrizes da Política Municipal de Educação Integral de Tempo Integral:

1. A expansão das matrículas e escolas em tempo integral orientada pela concepção da Educação Integral;
2. O currículo da educação em tempo integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da Educação Básica;
3. A superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências;
4. A constituição de referencial para a educação em tempo integral (Proposta Pedagógica) que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;

5. A melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;

6. A utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental e cultural;

7. O fomento e valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva inter e transdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;

8. A participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, em toda a Educação Básica em uma perspectiva de progressiva autonomia;

9. O fortalecimento de processos de escuta, diálogo, participação e deliberação coletiva na escola, que envolva estudantes e educadores em processos democráticos de construção das práticas educativas e da proposta pedagógica da escola, com o fortalecimento dos conselhos de escola e a instauração e qualificação dos grêmios escolares;

10. A construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;

11. A articulação intersetorial com políticas públicas existentes bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes e demais sujeitos envolvidos;

12. A melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;

13. O atendimento à demanda escolar por tempo integral manifesta ou sob consulta aos públicos das modalidades de Educação Básica (Educação Bilíngue de Surdos e Educação Especial);

14. O estabelecimento de metas e de estratégias de política municipal de educação integral de tempo integral, gestão escolar e práticas pedagógicas que promovam a redução de desigualdades (étnico-racial, socioeconômica, territorial, de gênero), o público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos e Educação Especial;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

15. Participação social dos sujeitos envolvidos de modo a que suas necessidades, percepções, conhecimentos, histórias, culturas e línguas sejam considerados na concepção, na implementação e na avaliação; e

16. A priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de família monoparental, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros.

CAPÍTULO VI EIXOS

Art. 7º A Política Municipal de Educação Integral de Tempo Integral desenvolverá ações e estratégias alinhadas aos seguintes eixos:

1. Eficiência e equidade na alocação das matrículas de tempo integral;
2. Reorientação curricular e desenvolvimento profissional de educadores;
3. Materiais de apoio e inovação pedagógica;
4. Qualificação da infraestrutura educacional;
5. Fortalecimento de arranjos intersetoriais; e
6. Avaliação quantitativa, qualitativa e participativa.

Art. 8º Eficiência e equidade na alocação das Matrículas de Tempo Integral.

§1º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, desenvolverá ações e programa de formação continuada para os profissionais da educação no âmbito da política pública para a Educação Integral em tempo integral com qualidade, eficiência e equidade.

§2º Compete a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura elaborar documentos orientadores para as equipes escolares com vistas a apoiar o planejamento da eficiência e equidade na alocação das matrículas nas unidades de ensino.

Art. 9º Reorientação Curricular e Desenvolvimento Profissional de Educadores.

§1º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura em consonância com as orientações do Ministério da Educação, desenvolverá ações e programas de formação continuada com ênfase na gestão e práticas pedagógicas para a Educação Integral em tempo integral.

§2º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em consonância com as orientações do Ministério da Educação e aprovação do

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

Conselho Estadual de Educação, elaborar documento de orientações para a Educação Integral em tempo integral por etapas e modalidades da Educação Básica – Proposta Pedagógica de Educação Integral.

Art. 10. Materiais de Apoio e Inovação Pedagógica.

§1.º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura fomentará experiências inovadoras existentes na rede, bem como disponibilizará materiais didáticos, pedagógicos e recursos, com o objetivo de melhorar as práticas de gestão e educativas.

§2.º O fomento às experiências de inovação pedagógica de que trata o caput deste artigo poderá mobilizar, entre outras ações:

1. O registro, reconhecimento e disseminação da formulação e implantação das políticas de Educação Integral em tempo integral desenvolvidas nas escolas;
2. A realização de mostras municipais de Educação Integral em tempo integral; e
3. O financiamento de pesquisas com foco na análise e sistematização das experiências de inovação na gestão pública e dos projetos pedagógicos na Educação Integral em tempo integral.

Art. 11. Qualificação da Infraestrutura Educacional.

§1.º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura prestará assistência técnica e financeira as escolas para a qualificação da infraestrutura escolar para a política municipal de educação integral de tempo integral.

§2.º As despesas oriundas da implantação e manutenção da Política Municipal de Educação Integral em tempo integral serão realizadas com recursos provenientes de parcerias no formato de Regime de Colaboração com entes públicos União e Estado, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e/ou entes privados, observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

§3.º A assistência a que se refere o caput deste artigo será executada por meio das seguintes estratégias e programas:

1. Alimentação Escolar;
2. Transporte Escolar;
3. Equipamentos e Mobiliários;
4. Estrutura Física - Ampliação e Reforma;
5. Internet (Conectividade), Energia, Água;
6. Material Escolar e Didático;
7. Serviços de Segurança;

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

8. Recursos Humanos efetivo e temporários para atender as diferentes modalidades educativas;

§4.º Apoio financeiro será destinado à melhoria das condições de escolas com vagas em tempo integral, priorizando as escolas de Educação Infantil e unidades educacionais localizadas em áreas de vulnerabilidade social.

Art. 12. Fortalecimento de Arranjos Intersetoriais.

Parágrafo Único Compete a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura planejar a implementação de ações destinadas à educação integral em articulação intersetorial das políticas sociais existentes no município, objetivando a eficiência do recurso público, devendo considerar:

1. Fortalecimento da articulação intersetorial e do trabalho em rede;
2. Incentivar o uso dos diversos equipamentos sociais presentes no município com foco na implantação da política de Educação Integral em tempo integral;
3. Fortalecer a educação na perspectiva da articulação intersetorial e do trabalho em rede;
4. Estimular a participação social de diferentes grupos sociais na formulação e aprimoramento de arranjos intersetoriais no âmbito das modalidades especiais, Educação Especial e Educação Bilíngue de Surdos.

Art. 13. Avaliação Quantitativa, Qualitativa e Participativa.

§1.º Compete a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, observados os objetivos e as diretrizes da Política Nacional de Educação de Tempo Integral coordenar o monitoramento e avaliação da eficácia quantitativa, qualitativa e participativa da de educação de Tempo Integral, cabendo:

1. A orientação e o apoio às unidades educacionais para que operacionalizem a avaliação com a participação de sua comunidade;
2. A sistematização dos dados de avaliação institucional das unidades educacionais, a partir dos registros de cada unidade de ensino;
3. A análise dos dados sistematizados e o planejamento de ações orientadas à melhoria da oferta de Educação Integral em tempo integral.

§2.º Na realização da Avaliação Institucional Participativa da Educação Integral, caberá a cada unidade de ensino:

1. A organização do processo de avaliação, garantindo a participação plena de sua comunidade (estudantes, famílias, profissionais da educação);
2. A promoção de processos adequados de escuta e diálogo sobre a percepção da educação em tempo integral considerando as singularidades de participação em cada segmento da educação básica;

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

3. O registro das informações e dos resultados do processo de avaliação na plataforma disponibilizada pelo Ministério da Educação e;
4. A análise dos dados e dos resultados do processo de avaliação na melhoria contínua de sua proposta pedagógica.

CAPÍTULO VII COORDENAÇÃO

Art. 14. A Política Municipal de Educação Integral de tempo integral será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, que contará com um profissional articulador –licenciado, responsável pelo acompanhamento administrativo e pedagógico, responsável pela formação continuada, orientação e planejamento da política municipal da educação integral de tempo integral na rede municipal.

Art. 15. O articulador no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, será indicado pelo dirigente municipal de educação, devendo ser servidor efetivo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 16. O articulador deve elaborar o diagnóstico da educação integral de tempo integral, plano de ação, avaliação e monitoramento da política e seu desenvolvimento no âmbito municipal.

CAPÍTULO VIII DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 17. A Organização da Matriz Curricular de deverá ser de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular, Parte Diversificada conforme áreas de conhecimento e seus componentes curriculares e realidade local, organizados com a distribuição das propostas de aprendizagem (experiências e vivências) de forma integrada e articulada na organização dos tempos de aprendizagem.

Art. 18. A matriz curricular complementar será organizada em Campos Integradores distribuídos em Macrocampos e Microcampos e será desenvolvida por Professores Integradores (Áreas e Macrocampos), com vistas à formação integral dos estudantes, que conseqüentemente, caracterizarão a identidade da política municipal de educação integral de tempo integral.

Art. 19. A organização curricular contará com no mínimo 35 (trinta e cinco) horas semanais regulares do currículo, será composto pelos componentes educacionais previsto na BNCC e parte diversificada do currículo, cabendo ao Conselho

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

Estadual aprovar os componentes curriculares complementares e/ou integradores e carga horária dos mesmos.

§1.º Na organização curricular deverá ter predominância o cumprimento da carga horária total dos componentes curriculares previstos.

§2.º Nas Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil que irão ofertar a Educação Integral, será composto um quadro de profissionais formados de acordo com as Leis Vigentes e atuarão de acordo com a Proposta Pedagógica da Educação em Tempo Integral.

§3.º Para os campos integradores, serão chamados profissionais efetivos e/ou pelo processo seletivo na falta destes profissionais.

§4.º A atuação destes profissionais deverá acontecer de forma integrada e articulada para auxiliar na formação integral dos/das estudantes/crianças, ampliando e intensificando as discussões, oferecendo propostas pedagógicas inter-transdisciplinares, pautadas em vivências práticas, concretas e contextualizadas ao seu cotidiano.

§5.º A articulação entre os professores que atuam com componentes curriculares previstos na BNCC e dos componentes dos campos integradores é fundamental para que sejam desenvolvidas de forma integrada todo o currículo, evitando uma prática fragmentada e descontextualizada.

Art. 20. Os Campos Integradores, organizados em Macro e Microcampos serão estruturados na matriz curricular e na proposta pedagógica de Educação Integral da rede municipal.

§1.º Na Educação Infantil serão Macrocampos Integradores:

1. Saúde, Lazer, Práticas Corporais;
2. Musicalização;
3. Literatura;
4. Cidadania e Civismo;
5. Cultura e Saberes em Arte;
6. Ciência e Tecnologia;
7. Meio Ambiente.

§2.º No Ensino Fundamental os campos integradores serão:

1. Literatura e Complementação Pedagógica;
2. Saúde, Lazer, Práticas Corporais;
3. Economia;
4. Cidadania e Civismo;
5. Cultura e Saberes em Arte;
6. Ciência e Tecnologia;
7. Meio Ambiente.

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

§3.º Em relação aos microcampos oriundos dos macrocampos, as unidades escolares determinarão as propostas educativas de acordo com as suas especificidades.

§4.º Em conformidade com o Art. 37, da Resolução CNE/CEB nº 07/2010, a Proposta Pedagógica da Educação Integral promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades, visando alcançar a qualidade da aprendizagem e das interações sociais e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis.

§5.º A Proposta Pedagógica de Educação Integral a partir da Política Municipal de Educação Integral de tempo integral, deve apresentar, no mínimo:

1. Os fins e os objetivos da educação integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;
2. Explicita as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola de tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;
3. Fundamente a concepção de proposta curricular para a educação integral nas unidades, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada;
4. Descreva as possibilidades metodológicas no campo da Educação Integral;
5. Aponte a organização das unidades quanto a: matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, controle da frequência, entre outros;
6. Indique as formas de gestão da escola, os recursos humanos e respectivas atribuições, os serviços oferecidos, bem como sobre o corpo discente, os colegiados e os pais ou responsáveis;

CAPÍTULO IX COMPETÊNCIA DAS UNIDADES DE ENSINO

Art. 21. Compete às Unidades de Ensino realizar diagnóstico para identificar a demanda por educação em tempo integral – ampliação de vagas e demandas de infraestrutura e de pessoal, apresentar plano de ação para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com as ações e estratégias para a implementação da educação integral de tempo integral.

Art. 22. Cabe à unidade de ensino:

1. Elaborar Diagnóstico Escolar;
2. Elaborar o Plano de Ação da Educação Integral de Tempo Integral;

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

3. Aderir à Política Municipal de Educação Integral de Tempo Integral, conforme plano de expansão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
4. Indicar Articulador Escolar da Política Municipal de Educação de Tempo Integral;
5. Atualizar a proposta político-pedagógica da unidade de ensino e demais documentos que constem a perspectiva e propostas de Educação Integral de tempo integral.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. As Escolas Municipais de Tempo Integral, terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, a partir dos dados apresentados pela avaliação do SAEB.

Art. 24. As diretrizes, os procedimentos e a forma de organização das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de Tempo Integral serão orientadas por meio de um Manual de Orientação organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e, apreciado pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 25. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, junto à gestão administrativa e pedagógica da Escola integral de tempo Integral.

Art. 26. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura expedir instruções complementares, quando necessário.

Art. 27. Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Rosaria de Fatima
Ivantes Lucca
Andrade:177050
02191

Assinado de forma
digital por Rosaria de
Fatima Ivantes Lucca
Andrade:17705002191
Dados: 2025.06.18
08:54:32 -04'00'

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-052 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: gabinete@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO
MATO GROSSO DO SUL

Política de Escola em Tempo Integral no Ensino Fundamental

MUNDO NOVO/MS

2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

Sumário

1 – POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.....	1
1.1- BASES LEGAIS DO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.....	1
2 – IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL E A EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS.....	4
2.1- PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO.....	4
2.2 - DAS MATRÍCULAS.....	5
2.3 - PLANO DE AÇÃO PARA INFRAESTRUTURA COM AMPLIAÇÃO DE JORNADA EM TEMPO INTEGRAL.....	6
3 – PLANEJAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO E ALOCAÇÃO DAS MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL.....	6
4 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.....	8
4.1- DA ESCOLHA OU SUBSTITUIÇÃO DE OFICINAS.....	9
4.2- DOS COMPONENTES CURRICULARES.....	9
5 – PROJETO PEDAGÓGICO DA ESCOLA.....	11
5.1- DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES.....	11



5.2 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	11
5.3 - DA CARGA HORÁRIA	13
6 - QUADRO DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA 2024.....	13
6.1 - QUADRO DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA 2025.....	14
7 - RECURSOS FINANCEIROS/FÍSICOS E GESTÃO DE INSUMOS.....	16
8 - EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA.....	17
9 - ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO DA EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL COM METAS, INDICADORES E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO.....	17
10 - PROJETOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURRICULARES EM CONTRATURNO.....	18
10.1 - QUADRO DE ATENDIMENTO DOS PROJETOS 2024.....	19
10.2 - QUADRO DE ATENDIMENTO DOS PROJETOS 2025.....	20
11 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	23



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

1 – POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A educação em tempo integral no ensino fundamental é um modelo que amplia a jornada escolar, oferecendo um currículo que vai além das aulas regulares. Nesse formato, os alunos passam mais tempo na escola, participando de atividades complementares e extracurriculares de maneira estruturada. Isso permite uma jornada que integra o aprendizado acadêmico ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais. Para garantir o bom andamento das atividades, a equipe escolar deve criar um ambiente organizado e motivador, além de garantir a eficácia do processo, conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996.

1.1 - BASES LEGAIS DO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

O programa de educação em tempo integral é fundamentado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), e no Plano Nacional de Educação (Lei 10.172/01 e lei 13.005/14).

A LDB (Lei 9.394/96), no artigo 34, destaca a seguinte ideia de educação em tempo integral:

Art. 34. A jornada escolar do ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola. [...] § 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino (BRASIL, 1996).

Esse artigo prevê o aumento progressivo da jornada escolar, para além das quatro horas da rotina diária que totalizam os duzentos dias e as oitocentas horas previstas pela legislação. A lei destaca ainda, que os sistemas de ensino definirão a possibilidade de ampliação da jornada escolar, conforme a realidade de cada localidade.

O Plano Nacional de Educação de 2001 (Lei 10.172/01), que estabeleceu metas para a década, valorizou a ideia da educação integral. Esse documento destacou no item “2 – Objetivos e Prioridades”:

2. *Garantia de ensino fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino. Essa prioridade inclui o necessário esforço dos sistemas de ensino para que todas obtenham a formação mínima para o exercício da cidadania e para o usufruto do patrimônio cultural da sociedade moderna. O processo pedagógico deverá ser adequado às necessidades dos alunos e corresponder a um ensino socialmente significativo. Prioridade de tempo integral para as crianças das camadas sociais mais necessitadas (BRASIL, 2001).*



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

Portanto pretendia-se iniciar as ações de educação integral com as camadas sociais que tivessem maior necessidade desse atendimento. Ainda, no item “2.3 – Objetivos e metas”, destacam-se as metas 21 e 22 para a educação integral:

Meta 21. Ampliar, progressivamente a jornada escolar visando expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de pelo menos sete horas diário, com previsão de professores e funcionários em número suficiente.

Meta 22. Prover, nas escolas de tempo integral, preferencialmente para as crianças das famílias de menor renda, no mínimo duas refeições, apoio às tarefas escolares, a prática de esportes e atividades artísticas, nos moldes do Programa de Renda Mínima Associado a Ações Sócio-educativas (BRASIL, 2001).

A meta número vinte e um remete para o artigo já citado da LDB, que prevê o progressivo aumento do período de permanência na escola. A meta número vinte e dois traz características do Programa Mais Educação, que posteriormente foi criado como programa de indução à educação integral.

Mais recentemente, voltou-se a refletir acerca dessa temática no Plano Nacional de Educação de 2014 (Lei 13.005/14) para o próximo decênio, em que, conforme a meta número seis, pretende-se:

6. Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica (BRASIL, 2014).

O PNE (2014) destaca em suas estratégias:

6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

6.9 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola,



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais (BRASIL, 2014).

As estratégias de implementação da meta de oferecer educação integral para alunos da educação básica remetem à proposta do Programa Mais Educação, no que esta se refere aos contextos educativos da escola e do território de que essa faz parte. E, ainda, a necessidade de aproveitar o aumento do tempo na escola em atividades de efetivo trabalho escolar. O Programa Mais Educação é uma das ações decorrentes do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), aprovado em 2007. O PDE apresenta inúmeros programas que o compõe, envolvendo quatro eixos norteadores: Educação Básica, Educação Superior, Educação Profissional e Alfabetização. O Programa Mais Educação, inserido no eixo Educação Básica, constitui-se como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da educação integral.

A partir desses embasamentos é possível prever a inserção gradativa de escolas de tempo integral no município com o objetivo de oportunizar o aumento da jornada escolar e com isso das atividades desenvolvidas na escola ou no entorno, garantindo a modalidade mas não definindo o espaço, sendo assim possível oportunizar a utilização de ambientes externos para o desenvolvimento de atividades. Além da inserção gradativa das escolas de tempo integral, as estratégias da meta de número 6 do PNE 2014 ainda prevê a disponibilização de recursos humanos, físicos e financeiros, demonstrando que uma escola de educação integral não se faz apenas com a ampliação do tempo, caracterizando que a formação do aluno deve ser evidenciada:

6.2 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

6.3 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral (BRASIL, 2014).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

2 – IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL E A EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS

2. 1 - PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO.

A análise criteriosa de dados para a inserção do ensino em tempo integral normalmente leva em consideração uma série de critérios que visam garantir a eficácia, a equidade e o impacto positivo da implementação dessa modalidade de ensino. Sendo eles:

I – Identificação da Escola: Seleção da escola com o maior número de alunos em situação de vulnerabilidade, além de uma análise do desempenho dos estudantes com base em testes e provas internas e externas.

II – Estudo das Necessidades: Avaliação das necessidades específicas da comunidade para a implementação do ensino integral.

III – Levantamento Demográfico: Coleta de informações sobre a população escolar na área de interesse.

IV – Critérios de Vulnerabilidade: Definição de critérios como baixa renda, presença de famílias monoparentais, histórico de evasão escolar e taxas de aprovação/reprovação.

V – Observação das Condições Físicas: Análise das instalações da escola e dos ambientes de aprendizagem.

VI – Disponibilidade de Materiais: Avaliação dos materiais didáticos e tecnológicos disponíveis para uso.

VII – Elaboração de Atividades Complementares: Desenvolvimento de um modelo de atividades que serão implementadas.

VIII – Comunicação com a Comunidade: Informação sobre a importância do ensino integral, promovendo a mobilização e o apoio da comunidade.

IX – Qualificação Profissional: Capacitação de professores e demais funcionários, além de incentivo à participação em programas de desenvolvimento profissional voltados para o novo modelo de ensino. Após esse levantamento abrangente de dados educacionais, análise das escolas com potencial para o ensino integral, avaliação territorial e predial, e viabilização financeira pela Secretaria Municipal de Educação, decidiu-se que a implementação da Educação Integral começaria na Escola Municipal Carlos Chagas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

Os estudos para a idealização e implementação do ensino integral na rede municipal de Mundo Novo foram realizados em 2023. Após um levantamento detalhado da infraestrutura e dos índices de vulnerabilidade dos alunos nas escolas que oferecem ensino fundamental no município. A Escola Municipal Carlos Chagas foi escolhida para iniciar o programa de educação em tempo integral. Em 6 de novembro de 2023, foi convocada uma assembléia com a APM da escola para apresentar e discutir a emenda ao regimento e a alteração da matriz curricular, com o objetivo de incluir oficinas de cordas (violão e Ukulelê), musicalização e canto, robótica, xadrez e reforço escolar para os alunos do 4º A em 2024. Após a apresentação e discussão, a proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. Assim, a partir de 1º de janeiro de 2024, entrou em vigor a emenda que modifica o regimento escolar e a matriz curricular, implementando o programa para os alunos do 4º ano desta unidade escolar.

Visando o sucesso do programa, há a intenção de expandir a oferta de ampliação da jornada escolar para a Escola Municipal Professora Terezinha dos Santos Mendonça, localizada no mais ao norte do município, ladeada por três bairros onde residem muitas pessoas em situação de vulnerabilidade.

2.2 - DAS MATRÍCULAS

A matrícula nas escolas de educação integral do município de Mundo Novo obedece as seguintes etapas:

- Disponibilização na escola de regulamentação clara sobre as condições da matrícula.
- Informação aos pais e responsáveis sobre as características do ensino integral, incluindo horários, atividades e expectativas.
- Encontros com a comunidade escolar para esclarecer dúvidas e explicar a importância da educação integral.
- Os interessados devem se inscrever presencialmente na secretaria da escola de acordo com o período determinado pela mesma.
- São exigidos certidão de nascimento, comprovante de residência, e documentos dos responsáveis.
- Caso existam mais interessados do que vagas, podem ser estabelecidos critérios de seleção.
- Após a confirmação da matrícula, as famílias devem assinar um termo que concorde com as regras de frequência integral e participação do aluno nas atividades desenvolvidas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

- No início do ano letivo, a escola oferece orientações sobre a rotina, atividades demais assuntos pertinentes ao programa.

Essas etapas ajudam a garantir que os alunos matriculados em escolas de educação integral estejam plenamente engajados nas atividades propostas, promovendo um ambiente de aprendizado rico e diversificado.

2.3 - PLANO DE AÇÃO PARA INFRAESTRUTURA COM AMPLIAÇÃO DE JORNADA EM TEMPO INTEGRAL

O município de Mundo Novo/MS iniciou, em 2024, a oferta de Educação em Tempo Integral para os estudantes do Ensino Fundamental, nos anos iniciais. Os alunos matriculados no Programa Escola em Tempo Integral em 2024 frequentaram a escola no turno matutino e tiveram jornada ampliada em turno vespertino. Essa distribuição de turnos poderá ser alterada nas novas turmas a ser implementadas.

As escolas com oferta de tempo integral devem oferecer carga horária de 7 horas diárias ou 35 horas semanais incorporando novos componentes curriculares ao currículo, proporcionando uma educação integral que abrange as dimensões cognitiva, afetiva, social, cultural e física. O documento relacionado à proposta será periodicamente avaliado e atualizado, possibilitando adequações, acompanhamento, revisão de estratégias e ações além de análise das condições financeiras em prol da ampliação de vagas.

O Plano de ação iniciado em 2024, contou com a colaboração da comunidade escolar, com o objetivo de garantir um atendimento eficaz aos alunos com carga horária ampliada e cumprir a Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE).

3 - PLANEJAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO E ALOCAÇÃO DAS MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL

Considerando a política de tempo integral, o programa visa ampliar o número de matrículas, expandindo a oferta de vagas para a Escola Municipal Professora Terezinha dos Santos Mendonça. Isso inclui a criação de novas matrículas e o cumprimento de pré requisitos estabelecidos conforme legislação vigente.

Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

Art. 1º Fica instituído o Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral. Art. 2º O Programa Escola em Tempo Integral compreenderá estratégias de assistência técnica e financeira para induzir a criação de matrículas na educação básica em tempo integral em todas as redes e sistemas de ensino, na forma desta Lei.

Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023:

Art. 3º São objetivos do Programa Escola em Tempo Integral:

II - Elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na educação básica;

III - Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;

IV - Melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes;

Art. 4º O fomento à criação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral observará as seguintes diretrizes:

Parágrafo único. A expansão da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral pressupõe:

I - Que sejam assegurados os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral;

II - Prevenção às violências;

III - Promoção de direitos sociais, direitos humanos e da natureza;

IV - Fomento à ciência, às tecnologias, às artes, às culturas e aos saberes de diferentes matrizes étnicas e culturais, ao esporte e ao lazer;

V – Fortalecimento da convivência democrática e de um ambiente socioambiental pacífico, saudável e inclusivo.

Portaria nº 1495 de 2 de agosto, de 2023, art. 9º, § 4º:

As atividades escolares para educação em tempo integral são aquelas ocorridas dentro do espaço escolar, como sala de aula,



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

biblioteca ,laboratório, quadra, áreas externas, salas multiuso, entre outras, e fora do espaço escolar, como os espaços sociais, culturais, esportivos, científicos, de meio ambiente, sempre resguardando o planejamento pedagógico, a finalidade educativa no uso dos espaços e os profissionais habilitados para a condução de processos de ensino e aprendizagem.

4 - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

I - A organização curricular do Ensino Fundamental inclui atividades da Base Comum Curricular, ministrado por docentes habilitados pertencentes ao quadro do magistério da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, bem como atividades extracurriculares que contribuem para o desenvolvimento e formação integral do estudante, denominadas de atividades complementares.

II - As atividades são desenvolvidas dentro do espaço escolar, tanto em ambientes de aprendizagem quanto em espaços livres de acordo com a disponibilidade das escolas e sob a orientação pedagógica da mesma, ou fora dela, mediante parcerias com órgãos e instituições locais.

III - Caberá a cada unidade escolar, de acordo com sua proposta pedagógica, a distribuição dos componentes curriculares, incluindo a previsão de atividades complementares.

IV - A responsabilidade pela escolha das séries/turmas que participarão das atividades em contraturno na jornada ampliada é das escolas, de acordo com a política educacional que deve ser planejada e implementada.

V - A frequência, a assiduidade e o desempenho dos alunos nas atividades de Educação em Tempo Integral devem ser avaliados e monitorados pelos responsáveis, incluindo professores, coordenadores e gestores escolares, em colaboração com as famílias dos estudantes.

VI - Os componentes curriculares afins são ministrados por professores com formação em curso superior de licenciatura.

VII – As oficinas pedagógicas serão ofertadas no período de contraturno, destinadas às turmas que integram a jornada escolar em tempo integral. A organização, os conteúdos e a carga horária das oficinas poderão ser reavaliados e ajustados de acordo com as demandas pedagógicas, logísticas e estruturais identificadas pela equipe gestora da unidade escolar.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

4.1 - DA ESCOLHA OU SUBSTITUIÇÃO DE OFICINAS

Cabe à Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a escola, realizar anualmente a escolha ou substituição das oficinas já implementadas no contraturno do ensino integral. Esse processo deve observar a legalidade e atender aos seguintes critérios:

- I – Interesse dos alunos: Levantamento das preferências e demandas dos estudantes.
- II – Relevância pedagógica: Alinhamento das oficinas com os objetivos educacionais e curriculares da escola.
- III – Diversidade de habilidades: Oferecer atividades que desenvolvam diferentes competências, como artísticas, científicas, sociais e cognitivas.
- IV – Qualificação dos instrutores: Disponibilidade de profissionais qualificados e experientes para ministrar as oficinas.
- V – Infraestrutura disponível: Adequação dos espaços e recursos necessários para a realização das atividades.
- VI – Parcerias locais: Possibilidade de colaboração com instituições ou profissionais da comunidade.
- VII – Inclusão e acessibilidade: Garantir que as oficinas sejam acessíveis a todos os alunos, respeitando a diversidade e as necessidades especiais.

4.2 - DOS COMPONENTES CURRICULARES

Para escolher matrizes relevantes e adaptadas às necessidades dos alunos no contexto do ensino integral é importante considerar alguns aspectos, tais como:

- I – A matriz deve seguir as diretrizes e normas estabelecidas pelo sistema educacional, incluindo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- II – Promover a articulação entre diferentes áreas do conhecimento, facilitando uma aprendizagem mais contextualizada.
- III – Focar no desenvolvimento de competências gerais, como pensamento crítico, criatividade, trabalho em equipe e resolução de problemas.
- IV – A matriz deve ser adaptável às realidades locais e às necessidades específicas dos alunos, oferecendo uma diversidade de conteúdos e abordagens.
- V – Garantir que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, culturais ou necessidades especiais, tenham acesso a um currículo que atenda suas particularidades.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
 CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
 e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

VI – Incluir componentes que promovam o desenvolvimento emocional e social dos alunos, preparando-os para lidar com desafios da vida.

VII – Implementar formas de avaliação que permitam monitorar o progresso dos alunos e a eficácia do currículo, utilizando métodos variados e inclusivos.

VIII – Investir na formação contínua dos educadores para que estejam capacitados a aplicar a matriz curricular de forma eficaz.

IX – Promover a participação da comunidade escolar, incluindo pais, alunos e profissionais, na construção e avaliação do currículo.

X – Integrar tecnologias educacionais que possam enriquecer o processo de ensino aprendizagem e tornar as aulas mais interativas.

Segundo a resolução CNE/CEB Nº 7, de 14 de dezembro de 2010:

Art. 12 - Os conteúdos que compõem a Base Nacional Comum Curricular e a parte diversificada têm origem no desenvolvimento das linguagens, no mundo do trabalho, na cultura e na tecnologia, na produção artística, nas atividades desportivas e corporais, e na área da saúde.

No ano letivo de 2024 foram ofertadas as seguintes oficinas, totalizando 20 horas-aula semanais:

I - Oficina de Cordas

II - Oficina de Libras

III - Oficina de Musicalização e Canto

IV - Oficina de Xadrez

V - Oficina de Robótica

VI - Reforço Escolar

A ampliação do número de turmas que adotam a educação em tempo integral oferece uma variedade de novas possibilidades para atividades educativas diferenciadas, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares da Base Comum Curricular, além da parte diversificada. Isso significa que, além do desenvolvimento intelectual frequentemente priorizado no modelo educacional tradicional, o ensino deve também se concentrar no aspecto multidimensional do ser humano. A combinação dessas diferentes dimensões formativas atua de forma propulsora no desenvolvimento dos estudantes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

Tanto os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, quanto a parte diversificada deverão ser descritos na proposta pedagógica curricular da escola, seguindo as normativas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Mundo Novo-MS.

Para o ano letivo de 2025 estão sendo ofertadas as seguintes oficinas, totalizando 20 horas-aula semanais:

I - Oficina de Música – Violão, ukulele e canto

II - Oficina de Libras

III - Oficina Matemática em ação

IV - Oficina de reforço em leitura e escrita

V – Treinamento desportivo: Futebol de salão, atletismo e tênis de mesa.

5 – PROJETO PEDAGÓGICO DA ESCOLA

5.1 - DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

A avaliação das atividades extracurriculares no ensino integral deve ser multidimensional, abrangendo não apenas o desempenho acadêmico e a frequência dos estudantes, mas também o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, criatividade, colaboração e cidadania. Utilizando continuamente, autoavaliação, avaliação entre pares e observações diretas, a escola pode avaliar de maneira eficaz o impacto das atividades na formação integral dos alunos, focando no processo de aprendizagem e não apenas nos resultados finais.

5.2 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) de uma escola é um documento dinâmico de planejamento elaborado coletivamente pela comunidade escolar, com o objetivo de orientar e definir a identidade da instituição, direcionando suas ações pedagógicas e administrativas. Ele reflete a proposta educativa da escola, seus objetivos, métodos de ensino e organização, levando em consideração as necessidades da comunidade escolar e o contexto social e cultural da região. O PPP também apresenta informações como o histórico da escola, sua localização, e seu contexto social, econômico e cultural, além de explicar sua elaboração, destacando a importância do documento para a melhoria da qualidade da educação e o desenvolvimento da comunidade escolar. Além disso, o projeto contempla princípios e



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

valores fundamentais, como inclusão, igualdade, respeito à diversidade, qualidade de ensino, democracia, ética e sustentabilidade. Ele inclui ainda o levantamento das condições da escola, como infraestrutura, recursos e acessibilidade, assim como o perfil dos alunos, considerando fatores como idade, características socioculturais e necessidades especiais. O PPP também faz um diagnóstico dos principais desafios enfrentados pela escola, como a baixa aprendizagem, problemas de convivência, deficiências de recursos pedagógicos, entre outros, e inclui dados acadêmicos relevantes, como índices de aprovação, repetência e evasão escolar, que ajudam a entender o desempenho da instituição e suas necessidades. As escolas do município desenvolvem diversos projetos, todos devidamente descritos em seus Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs). Essas iniciativas contemplam desde as séries iniciais e turmas específicas até toda a comunidade escolar, como, por exemplo:

- Projeto meu primeiro livro;
- MS Alfabetiza;
- Projeto produção de texto;
- Projeto correspondência;
- Projeto 200 dias de leitura;
- Projeto estante mágica;
- Projeto recreio dirigido;
- Projeto de iniciação e treinamento desportivo;
- Projeto de treinamento do jogo de salão: Xadrez;
- Projeto escola limpa;
- Projeto refazendo as trilhas do conhecimento;
- Projeto de recurso e reforço escolar no contraturno;
- Projeto Agrinho;
- Projeto sacola da leitura;
- Projeto de recurso e reforço no contraturno;
- Projeto de educação financeira via Cooperativa Sicredi;
- Projeto de treinamento desportivo.



5.3- DA CARGA HORÁRIA

Conforme o § 1º da Lei 14.640 de 31 de julho de 2023:

Consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.

A parte diversificada conta com projetos interdisciplinares, desenvolvidos com os alunos divididos em duas turmas (A e B), no contra turno escolar, através de oficinas e perfazendo um total de 20 horas-aulas contudo, os estudantes não permanecem na escola no período de almoço. Às aulas são distribuídas de segunda à sexta-feira, conforme o quadro de horários abaixo.

6 - QUADRO DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA 2024

Período vespertino - 2024			
DIA	HORÁRIO	DISCIPLINA TURMA A	DISCIPLINA TURMA B
2ª FEIRA	12:55 às 13:45	Cordas	Libras
	13:45 às 14:35	Cordas	Libras
	14:35 às 15:25	Libras	Cordas
	15:25 às 15:40	INTERVALO	INTERVALO
	15:40 às 16:30	Libras	Cordas
	16:30 às 17:20	PLANEJAMENTO	
3ª FEIRA	12:55 às 13:45	Reforço	Cordas
	13:45 às 14:35	Reforço	Cordas
	14:35 às 15:25	Cordas	Reforço
	15:25 às 15:40	INTERVALO	INTERVALO
	15:40 às 16:30	Cordas	Reforço
	16:30 às 17:20	PLANEJAMENTO	
	12:55 às 13:45	Coral	Robótica
	13:45 às 14:35	Coral	Robótica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
 CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
 e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

4ª FEIRA	14:35 às 15:25	Robótica	Coral
	15:25 às 15:40	INTERVALO	INTERVALO
	15:40 às 16:30	Robótica	Coral
	16:30 às 17:20	PLANEJAMENTO	
5ª FEIRA	12:55 às 13:45	Reforço	Libras
	13:45 às 14:35	Reforço	Libras
	14:35 às 15:25	Libras	Reforço
	15:25 às 15:40	INTERVALO	INTERVALO
	15:40 às 16:30	Libras	Reforço
	16:30 às 17:20	PLANEJAMENTO	
6ª FEIRA	12:55 às 13:45	Robótica	Xadrez
	13:45 às 14:35	Robótica	Xadrez
	14:35 às 15:25	Xadrez	Robótica
	15:25 às 15:40	INTERVALO	INTERVALO
	15:40 às 16:30	Xadrez	Robótica
	16:30 às 17:20	PLANEJAMENTO	

6.1 - QUADRO DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA 2025

Período matutino - 2025			
DIA	HORÁRIO	DISCIPLINA TURMA A	DISCIPLINA TURMA B
2ª FEIRA	06:55 às 07:45	Treinamento	Libras
	07:45 às 08:35	Treinamento	Libras
	08:35 às 09:25	Libras	Treinamento
	09:25 às 09:40	INTERVALO	INTERVALO
	09:40 às 10:30	Libras	Treinamento
	10:30 às 11:20	PLANEJAMENTO	
3ª FEIRA	06:55 às 07:45	Reforço	Treinamento
	07:45 às 08:35	Reforço	Treinamento
	08:35 às 09:25	Treinamento	Reforço
	09:25 às 09:40	INTERVALO	INTERVALO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

	09:40 às 10:30	Treinamento	Reforço
	10:30 às 11:20	PLANEJAMENTO	
4ª FEIRA	06:55 às 07:45	Música	Matemática em ação
	07:45 às 08:35	Música	Matemática em ação
	08:35 às 09:25	Matemática em ação	Música
	09:25 às 09:40	INTERVALO	INTERVALO
	09:40 às 10:30	Matemática em ação	Música
	10:30 às 11:20	PLANEJAMENTO	
5ª FEIRA	06:55 às 07:45	Reforço	Música
	07:45 às 08:35	Reforço	Música
	08:35 às 09:25	Música	Reforço
	09:25 às 09:40	INTERVALO	INTERVALO
	09:40 às 10:30	Música	Reforço
	10:30 às 11:20	PLANEJAMENTO	
6ª FEIRA	06:55 às 07:45	Libras	Matemática em ação
	07:45 às 08:35	Libras	Matemática em ação
	08:35 às 09:25	Matemática em ação	Libras
	09:25 às 09:40	INTERVALO	INTERVALO
	09:40 às 10:30	Matemática em ação	Libras
	10:30 às 11:20	PLANEJAMENTO	

Período vespertino - 2025			
DIA	HORÁRIO	DISCIPLINA TURMA A	DISCIPLINA TURMA B
2ª FEIRA	06:55 às 07:45	Música	Matemática em ação
	07:45 às 08:35	Música	Matemática em ação
	08:35 às 09:25	Matemática em ação	Música
	09:25 às 09:40	INTERVALO	INTERVALO
	09:40 às 10:30	Matemática em ação	Música
	10:30 às 11:20	PLANEJAMENTO	



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

3ª FEIRA	06:55 às 07:45	Reforço	Música
	07:45 às 08:35	Reforço	Música
	08:35 às 09:25	Música	Reforço
	09:25 às 09:40	INTERVALO	INTERVALO
	09:40 às 10:30	Música	Reforço
	10:30 às 11:20	PLANEJAMENTO	
4ª FEIRA	06:55 às 07:45	Treinamento	Libras
	07:45 às 08:35	Treinamento	Libras
	08:35 às 09:25	Libras	Treinamento
	09:25 às 09:40	INTERVALO	INTERVALO
	09:40 às 10:30	Libras	Treinamento
	10:30 às 11:20	PLANEJAMENTO	
5ª FEIRA	06:55 às 07:45	Matemática em ação	Treinamento
	07:45 às 08:35	Matemática em ação	Treinamento
	08:35 às 09:25	Treinamento	Matemática em ação
	09:25 às 09:40	INTERVALO	INTERVALO
	09:40 às 10:30	Treinamento	Matemática em ação
	10:30 às 11:20	PLANEJAMENTO	
6ª FEIRA	06:55 às 07:45	Libras	Reforço
	07:45 às 08:35	Libras	Reforço
	08:35 às 09:25	Reforço	Libras
	09:25 às 09:40	INTERVALO	INTERVALO
	09:40 às 10:30	Reforço	Libras
	10:30 às 11:20	PLANEJAMENTO	

7 - RECURSOS FINANCEIROS/FÍSICOS E GESTÃO DE INSUMOS

As despesas permitidas para a implementação e ampliação de educação em tempo integral serão cobertas pelo orçamento público municipal, que poderão contar com contrapartidas das esferas federal e/ou estadual, especialmente na gestão dos insumos relacionados à alimentação escolar, materiais



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

pedagógicos, materiais de higiene e limpeza, além de recursos para ampliação, reparos e manutenção predial, entre outros, com o objetivo de garantir a qualidade da oferta da jornada em tempo integral, dentro da perspectiva da educação integral.

8 - EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

A implantação da Educação em Tempo Integral com Jornada Ampliada exige uma reorganização do quadro de pessoal da escola, alinhando-o às necessidades do programa e garantindo o atendimento adequado à demanda. Desta forma, o programa requer uma equipe composta pela Secretaria Municipal de Educação, diretor escolar, coordenador pedagógico, professores licenciados para atuar nos componentes curriculares da BNCC e na parte diversificada da matriz curricular, além de profissionais de apoio, como cozinheira, secretária, auxiliares e/ou estagiários.

9 - ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO DA EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL COM METAS, INDICADORES E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

O acompanhamento e validação da expansão das matrículas de tempo integral requer uma abordagem sistemática, que envolva a definição clara de metas, o uso de indicadores precisos e a aplicação de instrumentos de avaliação eficientes. Para iniciar esse processo, é fundamental estabelecer metas específicas visando o aumento das matrículas e à melhoria da qualidade educacional oferecida no regime de tempo integral.

Nessa perspectiva temos como metas a ampliação do número de alunos atendidos, a melhoria do desempenho acadêmico e o fortalecimento da infraestrutura escolar. Para tal podemos utilizar como indicadores, a taxa de adesão dos alunos ao programa de tempo integral, a melhoria no desempenho acadêmico dos estudantes, a redução da taxa de abandono escolar, e a avaliação do envolvimento dos pais e da comunidade escolar, além de capacitações de professores e adequação dos recursos pedagógicos e infraestruturais objetivando primordialmente a expansão.

Para validar o progresso das metas e indicadores, é necessário o uso de instrumentos de avaliação como avaliações diagnósticas, testes de desempenho acadêmico, questionários de satisfação com a



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

comunidade escolar, e observações diretas do ambiente escolar. Esses instrumentos devem ser aplicados periodicamente para permitir um monitoramento contínuo, possibilitando ajustes nas estratégias conforme os resultados obtidos. A coleta e análise de dados devem ser feitas de maneira rigorosa, assegurando a confiabilidade das informações e permitindo a adaptação das práticas pedagógicas, se necessário.

É importante que o processo de acompanhamento e validação envolva tanto os gestores educacionais quanto os docentes, alunos e suas famílias. O engajamento de todos contribui para a construção de uma visão compartilhada sobre os objetivos da educação em tempo integral e fortalece o compromisso com os resultados. O uso de tecnologias de gestão educacional pode otimizar o processo de acompanhamento, tornando a coleta de dados mais eficiente e facilitando a análise dos resultados. Dessa forma, a expansão das matrículas de tempo integral será não apenas um aumento quantitativo, mas também um avanço qualitativo na educação dos estudantes.

10 – PROJETOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURRICULARES EM CONTRATURNO.

O esporte, a cultura e o lazer desempenham papéis fundamentais na formação integral do indivíduo e na construção de uma sociedade mais consciente, inclusiva e equilibrada. Esses elementos vão além do entretenimento, influenciando diretamente o desenvolvimento pessoal e social, a saúde mental, a convivência e a construção de uma identidade. Por isso, torna-se essencial que as instituições de ensino, ofereçam atividades culturais, como forma de promover um ambiente mais dinâmico e enriquecedor para os alunos.

A inclusão de projetos de atividades complementares curriculares em contraturno permite aos estudantes uma vivência mais ampla do que apenas o conteúdo escolar, proporcionando experiências que enriquecem suas habilidades socioemocionais, criativas e cognitivas. Atividades como apresentações culturais e artísticas, eventos esportivos, clubes de leitura, eventos multidisciplinares e programas de voluntariado não apenas contribuem para o bem-estar dos alunos, mas também incentivam a prática da empatia, do trabalho em equipe e do respeito às diversidades. Esses projetos oferecem uma oportunidade única para que os jovens se conectem com sua própria cultura e com outras,



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

ampliando suas perspectivas e desenvolvendo uma postura mais crítica e solidária em relação ao mundo.

Além disso, as atividades culturais e de lazer têm um impacto direto na saúde mental dos indivíduos, pois momentos de lazer e de fruição cultural são fundamentais para o equilíbrio emocional dos alunos, proporcionando momentos de descontração, onde é possível encontrar alívio para as tensões do cotidiano, além de favorecer a construção de uma sociedade mais saudável, equilibrada e conectada com suas raízes e com o mundo ao seu redor.

10.1 – QUADRO DE ATENDIMENTO DOS PROJETOS 2024

Os projetos oferecidos no contraturno escolar não são fixos e podem ser alterados ao longo do tempo, conforme as necessidades e interesses dos alunos, bem como as demandas da comunidade escolar. A proposta é que esses projetos sejam dinâmicos e flexíveis, permitindo a adaptação de acordo com o contexto e as oportunidades que surgirem. Assim, novas atividades e modalidades podem ser introduzidas, enquanto outras podem ser ajustadas ou até mesmo descontinuadas, com o objetivo de manter o ambiente de aprendizado sempre estimulante e relevante para os estudantes. Essa flexibilidade visa proporcionar uma experiência mais personalizada e de acordo com as preferências dos alunos, promovendo o seu engajamento e desenvolvimento de forma mais efetiva. Portanto, os projetos no contraturno podem passar por modificações ao longo do tempo, sempre com o intuito de oferecer o melhor aproveitamento possível do tempo extracurricular e atender às necessidades educacionais e culturais da comunidade escolar. A seguir, um esboço dos projetos ofertados em 2024:

- **Programa Desporto Escolar – Treinamento Desportivo**

Treinador 1

DIA	HORÁRIO	MODALIDADE
2ª FEIRA	17:30 às 19:10	Basquetebol (masculino/feminino)
3ª FEIRA	17:30 às 19:10	Futsal (masculino/feminino)
4ª FEIRA	17:30 às 19:10	Handebol (masculino/feminino)
5ª FEIRA	17:30 às 19:10	Voleibol (masculino/feminino)

Treinador 2

DIA	HORÁRIO	MODALIDADE
2ª e 4ª FEIRA	Matutino: 07:00 às 09:00 Vespertino: 13:00 às 14:45	Futsal Masculino
3ª e 5ª FEIRA	Matutino: 08:00 às 10:00	Futsal Feminino



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
 CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
 e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

	Vespertino: 13:00 às 14:45	
--	----------------------------	--

- Projeto Raio de Sol - Ginástica Artística e Rítmica**

DIA	HORÁRIO	MODALIDADE
2ª FEIRA	Matutino: 07:30 às 10:30 Vespertino: 15:00 às 17:30	Ginástica Artística e Rítmica
3ª FEIRA	Matutino: 07:30 às 11:00 Vespertino: 13:00 às 15:00	Ginástica Artística e Rítmica
4ª FEIRA	Matutino: 07:30 às 10:30 Vespertino: 15:00 às 17:00 e 17:00 às 19:00	Ginástica Artística e Rítmica
5ª FEIRA	Matutino: 07:30 às 11:00 Vespertino: 13:00 às 17:00	Ginástica Artística e Rítmica

- Projeto Jiu-jitsu na escola: O despertar do jovem atleta**

DIA	HORÁRIO	MODALIDADE
2ª, 4ª e 6ª FEIRA	Matutino: 08:00 às 11:00 Vespertino: 14:00 às 17:00	Práticas de Jiu Jitsu

- Projeto de Treinamento de jogo de salão - Xadrez**

DIA	HORÁRIO	MODALIDADE
2ª FEIRA	Vespertino: 14:35 às 16:15	Treinamento de Xadrez
3ª FEIRA	Matutino: 07:45 às 09:25	Treinamento de Xadrez
6ª FEIRA	Matutino: 06:55 às 08:35 Vespertino: 13:45 às 15:25	Treinamento de Xadrez

- Projeto – Violão, viola e violino**

DIA	HORÁRIO	MODALIDADE
2ª e 4ª FEIRA	Matutino: 08:00 às 09:00 Vespertino: 13:00 às 14:00 Noturno: 18:00 às 20:00	Violão
	Matutino: 09:30 às 10:30 e 10:30 às 11:30	Violino
3ª e 6ª FEIRA	Matutino: 09:20 às 10:20 e 10:20 às 11:20 Vespertino: 15:00 às 16:00 e 16:00 às 17:00 Noturno: 18:30 às 20:00	Viola
5ª FEIRA	Noturno: 20:00 às 21:00	Violino
6ª FEIRA	Noturno: 20:00 às 21:00	Violino

10.2 – QUADRO DE ATENDIMENTO DOS PROJETOS 2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

Para o ano de 2025, os projetos complementares ofertados passaram por uma reavaliação, resultando na substituição de algumas iniciativas, na inclusão de novas propostas e na manutenção daquelas que já demonstraram resultados positivos. As mudanças foram realizadas com base nas demandas observadas na comunidade, com o objetivo de ampliar as oportunidades de participação, fortalecer os vínculos sociais e promover o desenvolvimento integral dos envolvidos. Os projetos, assim como as oficinas das atividades complementares, poderão ser reorganizados e adaptados conforme as necessidades e interesses da comunidade escolar, visando uma maior efetividade no atendimento às demandas locais e na promoção de uma educação mais significativa e contextualizada.

- **Projeto de iniciação e treinamento de futsal**

Treinador 1

DIA	HORÁRIO	MODALIDADE
2ª, 3ª, 5ª e 6ª FEIRA	Vespertino: 17:30 às 20:30	Futsal masculino e feminino

Treinador 2

DIA	HORÁRIO	MODALIDADE
2ª, 4ª e 6ª FEIRA	Matutino: 09:00 às 11:00	Futsal masculino
3ª e 5ª FEIRA	Vespertino: 13:00 às 16:00	Futsal masculino

- **Projeto de treinamento – Vôlei feminino**

DIA	HORÁRIO	MODALIDADE
3ª, 5ª e 6ª FEIRA	Matutino: 08:00 às 11:00 Vespertino: 16:00 às 18:00	Vôlei feminino

- **Projeto de treinamento - Vôlei masculino**

DIA	HORÁRIO	MODALIDADE
2ª FEIRA	Noturno: 20:00 às 22:00	Vôlei masculino
3ª e 5ª FEIRA	Vespertino: 13:00 às 16:30 Noturno: 18:00 às 20:00	Vôlei masculino
SÁBADO	Vespertino: 14:00 às 16:00	Vôlei masculino

- **Projeto de treinamento - Futebol de Campo**

DIA	HORÁRIO	MODALIDADE
2ª e 4ª FEIRA	Vespertino: 16:00 às 17:30	Futebol/campo (Sub 15 e Sub 17)
3ª FEIRA	Matutino: 07:30 às 09:00	Futebol/campo (Sub 11)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
 CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
 e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

	Matutino: 09:00 às 10:00	Futebol/campo (Sub 9)
5ª FEIRA	Matutino: 08:30 às 10:00	Futebol/campo (Sub 9 e Sub 11)
6ª FEIRA	Vespertino: 16:00 às 17:30	Futebol/campo (Sub 13)
SÁBADO	Vespertino: 08:00 às 10:00	Futebol/campo (Sub 13 e Sub 17/estudantes do ensino integral das escolas municipais)

- **Projeto de treinamento esportivo - Basquete**

DIA	HORÁRIO	MODALIDADE
4ª, 5ª e 6ª FEIRA	Matutino: 08:00 às 11:20	Basquete masculino e feminino Sub 14 ao Sub 17
2ª, e 6ª FEIRA	Vespertino: 13:00 às 17:10	Basquete masculino e feminino Sub 14 ao Sub 17
4ª FEIRA	Vespertino: 15:00 às 16:00	Basquete masculino e feminino Sub 14 ao Sub 17

- **Projeto de treinamento - Tênis de mesa**

DIA	HORÁRIO	MODALIDADE
3ª, 4ª e 5ª FEIRA	Vespertino: 17:00 às 20:00	Tênis de mesa feminino e masculino
SÁBADO	Matutino: 07:30 às 13:30	Tênis de mesa feminino e masculino

- **Projeto Raio de Sol - Ginástica Artística e Rítmica**

DIA	HORÁRIO	MODALIDADE
2ª FEIRA	Matutino: 08:00 às 11:00 Vespertino: 13:00 às 16:00	Ginástica Artística e Rítmica
3ª FEIRA	Matutino: 08:00 às 11:00 Vespertino: 13:00 às 17:00	Ginástica Artística e Rítmica
4ª FEIRA	Matutino: 08:00 às 11:00 Vespertino: 13:00 às 16:00 e 17:00 às 18:30	Ginástica Artística e Rítmica
5ª FEIRA	Matutino: 08:00 às 11:00 Vespertino: 13:00 às 14:00 e 15:00 às 16:00	Ginástica Artística e Rítmica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

11 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm

BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm

BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

BRASÍLIA – DF. **Plano Nacional de Educação**. PNE 2014-2024, linha de base https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/plano_nacional_de_educacao_pne_2014_2024_linha_de_base.pdf

BRASIL. **Ementa: Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021**. Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14640.htm

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Adesão e pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, de que trata a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023**. Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023. Disponível em https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas_suplementares/educacao-basica/portaria-no-1-495-de-2-de-agosto-de-2023.pdf/view

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Base nacional comum e parte diversificada: Complementaridade**. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Disponível em <https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes/resolucoes-ceb-2010>



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
 CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
 e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
MATO GROSSO DO SUL

Política de Escola em Tempo Integral na Educação Infantil

MUNDO NOVO/MS

2025[



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

Sumário

1 – POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	1
1.1- A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	2
2 – MUNDO NOVO: CIDADE ACOLHEDORA E QUE VALORIZA A EDUCAÇÃO.....	3
2.1- MAPEAMENTO DE MATRÍCULAS E EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.....	4
2.2 - CRITÉRIOS PARA A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.....	5
2.3 - EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM MUNDO NOVO: DESAFIOS, ESTRATÉGIAS E COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS.....	6
2.4 – DAS MATRÍCULAS	7
3 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL COM OFERTA DE ENSINO INTEGRAL.....	8
3.1- PROJETOS DESENVOLVIDOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	12
4 – ESTRATÉGIA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.....	15
5 – PROJETO PEDAGÓGICO DA ESCOLA.....	16
6 – RECURSOS FÍSICOS, MATERIAIS, FINANCEIROS E HUMANOS.....	18
7 – ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS.....	19
8 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	20



1 – POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Em conformidade com a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, foi instituído formalmente o Programa Escola em Tempo Integral sendo regulamentada através das portarias, nº 1.495, de 2 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas do Programa, e a portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar e estabelece ações estratégicas do Programa, inclusive no que diz respeito as possibilidades de recursos orçamentários. A partir de então, fica estabelecido o compromisso de que por meio da apreciação de seus conselhos Municipais de Educação ou Estaduais quando for o caso, os municípios estabeleçam a Política de Educação em Tempo Integral que deve ser estruturada a fim de estabelecer objetivos claros e as condições permitidas para a implantação e expansão gradual da oferta de educação em tempo integral nas redes municipais de ensino, garantindo a qualidade e a acessibilidade desse modelo educacional. A ampliação da jornada na Educação Infantil não deve ser encarada unicamente como uma medida para atender às demandas sociais, mas sim como uma estratégia de planejamento educacional que visa proporcionar um ambiente mais rico e diversificado para o desenvolvimento integral da criança. A ampliação da jornada escolar deve ser pensada com base nas necessidades específicas da infância, buscando oferecer oportunidades para o desenvolvimento de habilidades indispensáveis ao desenvolvimento infantil integral.

O tempo adicional de permanência na escola não deve ser simplesmente uma resposta à demanda por vagas ou à necessidade de acolhimento das crianças enquanto os pais trabalham. Pelo contrário, esse tempo deve ser planejado com foco nas necessidades da criança e nas fases do seu desenvolvimento de maneira que favoreça o aprendizado de maneira significativa e contextualizada através de um ambiente pedagógico de qualidade, que favoreça o aprendizado e o desenvolvimento em todas as suas dimensões, respeitando os princípios do cuidado e da educação que são específicos dessa etapa fundamental da formação infantil.

A Lei Federal nº 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação em suas Metas 1 e 6, destaca:

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Existem ainda outros documentos que também estabelecem a ampliação da educação em tempo integral, como é o caso da Constituição Federal de 1988, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96). Esses documentos, em seus respectivos dispositivos, reforçam a importância da educação integral como um direito fundamental das crianças e adolescentes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, e indicam a necessidade de garantir uma formação completa e de qualidade.

1.1 - A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL

A educação integral na educação infantil desempenha um papel fundamental no desenvolvimento e formação das crianças. Ela vai além do ensino tradicional, proporcionando uma experiência educacional completa e integrada.

Educação integral na educação infantil é uma abordagem pedagógica que busca promover o desenvolvimento integral das crianças, considerando suas múltiplas dimensões e necessidades. Nesse sentido, é essencial que as instituições de ensino infantil ofereçam um ambiente acolhedor e estimulante, que proporcione atividades diversificadas e oportunidades de aprendizado que possibilitem um desenvolvimento mais completo, estimule a criatividade, melhore o desempenho acadêmico, amplie o repertório cultural e desenvolva habilidades sociais. Portanto, é essencial que as escolas invistam nesse modelo de educação, proporcionando às crianças uma formação mais abrangente e de qualidade.

A educação integral na educação infantil envolve não apenas o tempo dentro da sala de aula, mas também as atividades extracurriculares. Essas atividades são essenciais para complementar o currículo escolar e proporcionar experiências enriquecedoras para as crianças promovendo a equidade, garantindo o direito de cada criança a uma educação diversificada, que envolve diferentes linguagens, recursos e espaços. Essa proposta integra o cuidar e o educar, articulando os conteúdos pedagógicos com os conhecimentos das crianças e de suas comunidades, garantindo não apenas o desenvolvimento intelectual, mas também o social.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

2 - MUNDO NOVO: CIDADE ACOLHEDORA E QUE VALORIZA A EDUCAÇÃO

O município de Mundo Novo está localizado na região Centro-Oeste do Brasil, no estado de Mato Grosso do Sul, com uma população estimada em 19.193 habitantes, conforme o censo do IBGE de 2023. Faz limite com Guaíra, no Paraná, conectados por via rodoviária através da Ponte Ayrton Senna sobre o Rio Paraná. Além disso, a cidade faz fronteira com o Paraguai, especificamente com a cidade de Salto del Guairá.

Situado no sul do Centro-Oeste, na região Sudoeste de Mato Grosso do Sul, Mundo Novo integra a Microrregião de Iguatemi. Em termos geográficos, a área é predominantemente formada por Argissolos de textura arenosa/média e média/argilosa.

A história de Mundo Novo remonta ao período de grandes propriedades rurais até a década de 1950. O povoamento iniciou-se em 1955, com a chegada de famílias oriundas do Estado de São Paulo. Nesse contexto, foi fundada a povoação de Tapui-Porã, nome de origem tupi-guarani que significa "Rancho Bonito". Em 14 de novembro de 1963, a localidade foi transformada em distrito de Floresta pela Lei nº 2.063. A construção da estrada ligando Iguatemi à margem do Rio Paraná trouxe grande desenvolvimento à região, até então conhecida como distrito de Floresta. Em 1967, pela Lei Estadual nº 2815, o distrito passou a ser denominado Jacareí.

No mesmo ano, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) implementou um projeto de colonização em terras desapropriadas pelo Governo Federal, assentando 1.200 famílias. A principal atividade econômica da região era o cultivo de café e, em 1970, iniciaram-se as primeiras construções urbanas. Em 13 de junho de 1976, por meio da Lei Estadual nº 3693, o distrito de Iguatemi foi elevado à categoria de município com o nome de Mundo Novo. O município foi desmembrado de Iguatemi e instalado em 1º de fevereiro de 1977, tornando-se parte do estado de Mato Grosso do Sul. Em 2025, Mundo Novo celebrará 49 anos de sua emancipação político-administrativa.

No campo administrativo, o município tem trabalhado para impulsionar o desenvolvimento econômico, social e sustentável, adotando uma visão de longo prazo. O objetivo é garantir que o crescimento econômico seja equilibrado com a responsabilidade ambiental e o compromisso com a justiça social. Para isso, a cidade tem investido na criação de uma base sólida para o progresso local, alinhando o bem-estar da população com o respeito ao meio ambiente. Mundo Novo tem fortalecido sua economia através de setores estratégicos como a agricultura, o comércio e a indústria, buscando gerar mais empregos e aumentar a renda da população.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

Mundo Novo também reflete um compromisso com a melhoria constante da educação e o desenvolvimento integral de seus estudantes. Nos últimos anos, a cidade tem se destacado por adotar iniciativas que visam não apenas ampliar a oferta de vagas nas escolas, mas também garantir a qualidade do ensino oferecido.

Com o crescimento populacional e o aumento da demanda por serviços educacionais, Mundo Novo tem investido na infraestrutura escolar, proporcionando ambientes adequados para o aprendizado, com salas de aula bem equipadas, espaços de convivência e tecnologias que modernizam o ensino. Além disso, a cidade tem priorizado o aperfeiçoamento dos profissionais da educação, por meio de programas de capacitação e valorização dos professores, garantindo que eles estejam sempre atualizados sobre as melhores práticas pedagógicas.

A gestão educacional tem se baseado na implementação de políticas públicas que promovem inclusão e equidade, buscando oferecer oportunidades para todos os estudantes, independentemente de sua origem ou condições socioeconômicas. Isso inclui a ampliação de programas de apoio, como reforço escolar, e a promoção de atividades culturais e esportivas que complementam a formação integral das crianças e adolescentes.

Em resumo, a evolução de Mundo Novo na área educacional reflete seu compromisso com o futuro das novas gerações, buscando continuamente a excelência no ensino e atendendo às necessidades dos alunos, garantindo acesso a uma educação de qualidade e oportunidades para um futuro melhor.

2.1 MAPEAMENTO DE MATRÍCULAS E EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Em 2025, o município de Mundo Novo registra um total de 1.963 matrículas na rede municipal de ensino. Deste total, 1.138 matrículas correspondem ao ensino fundamental e à Educação de Jovens e Adultos (EJA), sendo que 57 dessas vagas estão destinadas ao programa de ensino em tempo integral e 104 ao programa EJA, nas escolas municipais Terezinha dos Santos Mendonça e Carlos Chagas. Na educação infantil, há 825 crianças matriculadas, distribuídas em cinco centros de educação infantil: Elmo Jorge de Souza, Guaicuru, José Honorato, Monteiro Lobato e Paulo Freire. Dentre essas matrículas, 285 são de alunos atendidos em regime integral, além de uma instituição conveniada que atende estudantes em turnos parcial e integral.

No que diz respeito à expansão da educação integral, é relevante ressaltar que o município de Mundo Novo tem se dedicado a adotar estratégias e implementar soluções eficazes para atender à Meta



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
 CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
 e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

do Plano Nacional de Educação (PNE). Com base nisso, a administração municipal tem se comprometido a planejar e projetar o futuro dessa modalidade educacional, estabelecendo metas claras e ações concretas para os próximos anos. O objetivo é garantir que um número cada vez maior de alunos tenha acesso a uma formação integral, com uma jornada de aprendizado mais ampla e diversificada. Esses esforços refletem o compromisso de Mundo Novo com a melhoria contínua da qualidade educacional, em consonância com as diretrizes do PNE e a busca constante de adequar a oferta de ensino às necessidades e demandas da comunidade escolar.

2.2 CRITÉRIOS PARA A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

No caso das creches do município de Mundo Novo, que atendem crianças em idade não obrigatória, a demanda é, em grande parte, influenciada pela situação econômica do município. O aumento da oferta de empregos formais tem atraído famílias para a região, que buscam se estabelecer na cidade em busca de melhores oportunidades de trabalho, o que impacta diretamente na demanda por vagas nessa etapa da educação infantil.

Com alta procura por educação integral nas creches no município, foi estabelecida a seguinte ordem de prioridades para matrícula nessas turmas que atendem crianças de zero a três anos:

- I - Crianças em situação de risco social, aquelas com deficiência ou transtornos, as que vivem em vulnerabilidade socioeconômica e as cujos pais ou responsáveis trabalham fora de casa.
- II - Crianças que apresentam dificuldades emocionais ou comportamentais que exigem acompanhamento especializado para garantir o seu desenvolvimento integral e o seu bem-estar na escola.
- III - Crianças que, por diversos motivos, não frequentam regularmente a escola ou que estão em risco de não completar a educação infantil.
- IV - Crianças que vivem com um único responsável, buscando oferecer a essa criança um acompanhamento mais próximo, tanto educacional quanto emocional.
- V - Crianças que vivem em famílias com dificuldades financeiras severas, que não conseguem fornecer alimentação adequada ou cuidados básicos em casa.
- VI - Crianças que residem em áreas rurais, periféricas ou isoladas, onde o acesso à educação infantil de qualidade é limitado.
- VII - Crianças que vivem em ambientes familiares ou comunitários violentos, com histórico de abuso ou negligência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

2.3 EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM MUNDO NOVO: DESAFIOS, ESTRATÉGIAS E COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS

O município de Mundo Novo reconhece a necessidade e a importância de expandir ainda mais a oferta de educação integral, entendendo que essa modalidade é essencial para o pleno desenvolvimento das crianças e dos jovens, garantindo seu bem-estar. No entanto, é imprescindível que essa expansão seja realizada com cautela, considerando os diversos desafios a serem enfrentados, entre os quais se destacam os investimentos financeiros necessários. Os custos adicionais envolvem praticamente o dobro de refeições, contratação de pessoal, merenda escolar, capacitação de profissionais, aquisição de materiais e equipamentos, adaptações e ampliações nas estruturas escolares, transporte escolar, entre outros.

É importante salientar que a ampliação da oferta de educação integral deve resultar em um ambiente escolar mais atrativo e acolhedor, que atenda às necessidades e especificidades tanto dos alunos quanto da comunidade em que a escola está inserida.

Para a possibilidade de oferta de novas vagas devem ser analisados alguns requisitos:

I - Identificar as áreas com maior demanda por vagas em tempo integral, priorizando regiões com escassez de oferta ou com alto índice de vulnerabilidade social.

II - Escola com espaço físico suficiente para comportar mais turmas sem prejudicar a qualidade do ambiente escolar. Avaliando por exemplo a quantidade de salas de aula, refeitórios, banheiros e áreas de lazer comuns.

III - Espaços adequados ou reorganizados para atividades pedagógicas, culturais e de lazer, essenciais para o desenvolvimento de atividades complementares.

IV - Ambiente seguro, com condições de acessibilidade para crianças com deficiência e facilidades para locomoção de todas as crianças.

V - Quadro de educadores qualificados e investimento na formação contínua desses profissionais para atender a demanda de tempo integral.

VI – Análise da sustentabilidade do projeto, considerando os custos envolvidos na ampliação das turmas (novas contratações de pessoal, aquisição de materiais, aumento de refeições, adaptação de espaços, etc.) e a capacidade do município de manter essas turmas ao longo do tempo.

No Ensino Fundamental I, a implementação da educação em tempo integral deve ser inicialmente discutida em assembleia e documentada, contando com a participação de pais, professores, e demais representantes da comunidade escolar onde a escola onde se pretende implementar o programa



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

está inserida, nesta assembleia os participantes serão responsáveis por aprovar a proposta. A Secretaria Municipal de Educação, por sua vez, deverá apresentar as opções de organização, como a escolha entre turno único ou ampliação de jornada, além de levar em consideração basicamente os mesmos critérios acima para escolha de local adequado e com viabilidade para a expansão.

É essencial que a direção, a equipe pedagógica e os professores da instituição realizem um trabalho de conscientização com os pais, explicando a importância da educação em tempo integral para o desenvolvimento de seus filhos. Assim, ao entenderem a proposta, os pais poderão apoiar a implementação da educação integral na comunidade escolar onde estão inseridos.

Em Mundo Novo, no ano de 2025 mais especificamente na Escola Municipal Terezinha dos Santos Mendonça é ofertada jornada ampliada no ensino fundamental, e nos Centros de Educação Infantil Elmo Jorge de Souza, Paulo Freire e Monteiro Lobato, há atendimento de ensino integral para crianças de 0 a 3 anos. Nestes locais foram seguidos todos os passos necessários para a seleção e expansão de vagas de educação integral. Esse processo garantiu uma distribuição equitativa dos atendimentos, com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade e proporcionar apoio social às crianças.

O município de Mundo Novo continuará expandindo a oferta de Educação em Tempo Integral, em conformidade com as determinações legais e orientações pertinentes, para assegurar que o processo atenda de forma eficaz as crianças, suas famílias e a comunidade como um todo.

2.4 - DAS MATRÍCULAS

A matrícula nas escolas de educação infantil em tempo integral do município de Mundo Novo obedece as seguintes etapas:

- Documentos necessários: Documento de identidade ou certidão de nascimento da criança, comprovante de residência, cartão de vacinação atualizado e formulário com as informações sobre a criança devidamente preenchido.
- Critérios para distribuição das vagas: A atribuição das vagas pode seguir critérios como prioridade para famílias de baixa renda, crianças com deficiência ou em situação de vulnerabilidade social.
- Pré-inscrição presencial: A pré-inscrição para novas vagas deve ser feita presencialmente na secretaria da escola, preferencialmente nas datas previamente estabelecidas e divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelos meios de comunicação oficiais do município.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
 CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
 e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

- Confirmação da matrícula: Após a entrega da documentação e preenchimento da pré-inscrição, o responsável deve aguardar a confirmação da matrícula, que pode ser feita por telefone ou presencialmente, conforme combinado no momento da pré-matrícula. Nessa fase, também podem ser fornecidas informações adicionais, se necessário.
- Lista de espera: Caso as vagas estejam esgotadas para as turmas que atendem crianças de 0 a 3 anos (não obrigatórias), a criança será incluída na lista de espera. O responsável poderá acompanhar o andamento das matrículas no mural ou na secretaria da escola.
- Adaptação da criança: Após a confirmação da matrícula, a escola fornecerá orientações sobre a adaptação da criança ao ambiente de tempo integral. Essas orientações geralmente incluem informações sobre os primeiros dias de aula, que podem envolver horários diferenciados e atividades de integração.

3 - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL COM OFERTA DE ENSINO INTEGRAL

Na Educação Infantil em tempo integral, o currículo é planejado para garantir o desenvolvimento integral das crianças, considerando suas necessidades ao longo de dois turnos (matutino e vespertino). Mais do que a ampliação da carga horária, o tempo estendido na escola representa o enriquecimento das experiências educativas, oferecendo oportunidades diversificadas de aprendizagem, exploração e vivência. As propostas pedagógicas são organizadas de forma intencional, respeitando os ritmos, interesses e singularidades da infância. Essa concepção está alinhada à Resolução CEB/CNE nº 5 de 17 de dezembro de 2009, especialmente em seu artigo 3º, que define:

Art. 3º O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.

A proposta curricular segue as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), estando estruturada em campos de experiência, sendo eles:

- O Eu, o Outro e o Nós;
- Corpo, Gestos e Movimentos;
- Traços, Sons, Cores e Formas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
 CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
 e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

- Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação;
- Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.

A resolução Nº 5, de 17 de dezembro de 2009 ainda fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e com base em seu artigo 9º estabelece:

Art. 9º As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que:

I - Promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;

II - Favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;

III - Possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;

IV - Recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaçotemporais;

V - Ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;

VI - Possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;

VII - Possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;

VIII - Incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
 CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
 e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

IX - Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;

X - Promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;

XI - Propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;

XII - Possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.

Esses elementos orientam toda a prática pedagógica, que é planejada de forma intencional e organizada por faixa etária, respeitando as particularidades e os níveis de desenvolvimento de cada grupo. A planilha apresentada abaixo contempla conhecimentos e saberes essenciais à formação na Educação Infantil, alinhados aos eixos norteadores do trabalho pedagógico. Ela reúne experiências do cotidiano, sugestões de práticas pedagógicas e os conceitos fundantes propostos pela DCNEI, podendo ser adaptada conforme as necessidades e especificidades de cada faixa etária.

EIXO NORTEADOR: INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS	CONHECIMENTO E SABERES SIGNIFICATIVOS	EXPERIÊNCIAS NO COTIDIANO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SUGESTÕES DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	CONCEITOS FUNDANTES
Jogos de espelho, nomeações, brincadeiras com o corpo	Conhecimento de si e do mundo	Reconhecimento do próprio nome, partes do corpo, preferências e emoções	Rodas de conversa sobre sentimentos, construção de painéis sobre a turma, músicas sobre o corpo	Identidade, autonomia, escuta ativa, protagonismo
Pintura, colagem, teatro de fantoches, exploração de instrumentos	Linguagens e formas de expressão	Expressão por meio da música, dança, desenho, dramatização	Oficinas de arte, rodas de música, experimentações com diferentes materiais	Expressividade, ludicidade, criatividade, comunicação
Leitura de contos, dramatização de histórias, criação de livros coletivos	Gêneros textuais	Contação de histórias, reconto, produção oral de narrativas	Projeto de leitura, cantinho da biblioteca, roda de histórias	Linguagem oral e escrita, imaginação, narrativa, escuta



Jogos de encaixe, brincadeiras de contar, músicas com números	Mundo matemático	Comparar tamanhos, contar brinquedos, explorar formas e quantidades	Sequências didáticas com blocos lógicos, jogos de tabuleiro simples, brincadeiras de classificação	Lógica, relações espaciais, contagem, construção do pensamento matemático
Circuitos corporais, jogos de imitação, brincadeiras com higiene	Cuidado pessoal, saúde e bem-estar	Lavar as mãos, escovar os dentes, se alimentar sozinho, vestir-se	Rotinas de cuidado, rodas sobre alimentação saudável, jogos com bonecos e hábitos de higiene	Autonomia, cuidado de si, saúde, bem-estar
Histórias com temas sociais, rodas de conversa sobre diferenças	Vivências éticas e estéticas para identidade, inclusão e diversidade	Participação em grupos, respeito às diferenças, valorização de si e do outro	Projetos de diversidade, atividades com livros inclusivos, músicas de diferentes culturas	Respeito, empatia, convivência, inclusão
Brincadeiras de faz de conta, jogos de papéis sociais	Mundo social e físico	Brincadeiras de casinha, supermercado, médico, construção de cidades	Projetos sobre profissões, dramatizações, entrevistas com familiares	Cultura, sociedade, vínculos comunitários, pertencimento
Exploração ao ar livre, brincadeiras com elementos da natureza	Natureza e sustentabilidade	Plantio, cuidado com animais, coleta de lixo, separação de recicláveis	Canteiros escolares, oficinas com materiais naturais, rodas sobre meio ambiente	Consciência ecológica, responsabilidade, interdependência
Jogos digitais, uso de tablets com mediação, brinquedos eletrônicos	Tecnologia	Uso de recursos audiovisuais, fotos, gravações, exploração de sons e imagens	Projetos com fotos das crianças, uso de apps educativos simples, exploração de robótica desplugada	Apropriação crítica da tecnologia, linguagem digital, criatividade

A rotina diária na educação infantil em tempo integral é pensada de forma equilibrada, garantindo:

- Momentos de exploração e aprendizagem ativa;
- Atividades de descanso e higiene;
- Refeições saudáveis e adequadas;
- Brincadeiras livres e dirigidas;
- Projetos temáticos e atividades pedagógicas; e



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

- Atividades complementares (como música, movimento, contação de histórias, jardinagem, culinária, entre outros).

Tudo isso é planejado de modo a evitar a sobrecarga, respeitando o tempo da infância e proporcionando experiências de qualidade ao longo de todo o dia.

A metodologia adotada valoriza o protagonismo infantil, com ênfase em projetos de trabalho, rodas de conversa, atividades investigativas, jogos, artes e vivências culturais. Os projetos podem ser propostos pelos educadores com base em intencionalidades pedagógicas, ou emergir do interesse espontâneo das crianças, tornando o processo mais significativo.

A organização do tempo integral visa promover o desenvolvimento global da criança, associando: Educação formal e informal; Cuidado com o bem-estar físico e emocional; Estímulo à criatividade, à autonomia e à convivência social.

3.1 PROJETOS DESENVOLVIDOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Na educação infantil, é essencial proporcionar experiências significativas, que respeitem o ritmo, os interesses e a individualidade de cada criança.

Nesse contexto, os projetos pedagógicos desenvolvidos ao longo do ano letivo desempenham um papel essencial. Eles são elaborados com intencionalidade educativa e alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), oferecendo vivências que estimulam a curiosidade, a criatividade, a socialização e a construção de conhecimentos de forma lúdica e prazerosa.

Cada projeto propõe atividades que ampliam o repertório das crianças, abordando vários temas. Além de contribuir para o aprendizado, esses projetos fortalecem os vínculos afetivos, incentivam a autonomia e promovem o protagonismo infantil no processo educativo.

Por meio dessas ações, a escola fortalece os vínculos entre crianças, educadores, famílias e comunidade, promovendo uma aprendizagem mais significativa, afetiva e colaborativa. A seguir, são apresentados os principais projetos desenvolvidos na Educação Infantil, os quais já integram os Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) dos nossos CEIs. Essas iniciativas vêm sendo aplicadas com regularidade, demonstrando resultados positivos no desenvolvimento integral das crianças e na vivência dos valores propostos.

- **Pátria Amada, Brasil!:** Desenvolvido durante todo o ano, promove semanalmente um momento cívico com o hasteamento da bandeira e execução do Hino Nacional. O objetivo é despertar nas crianças o sentimento de pertencimento e patriotismo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

- **Projeto Conviver:** Trabalha habilidades socioemocionais por meio de atividades que estimulam a convivência, o respeito às diferenças, a expressão de sentimentos e a resolução de conflitos, incentivando a construção de vínculos saudáveis.
- **Projeto Adaptação no CEI:** Visa acolher crianças e famílias nos primeiros dias de aula, com horários flexíveis, atividades lúdicas e um ambiente acolhedor. O projeto também inclui reunião com os responsáveis para apresentação da rotina e dos espaços escolares.
- **Dia Internacional da Mulher:** Semana com atividades que valorizam o papel da mulher na sociedade e na família. Inclui confecção de lembrancinhas, pinturas, cartazes, histórias e exposições das produções infantis.
- **Dia Mundial da Água:** Projeto de conscientização ambiental que aborda o uso responsável da água e sua importância para a vida. As ações incluem vídeos, desenhos, palestras e visita à Sanesul para conhecer o processo de abastecimento da cidade.
- **Dia do Circo:** Celebra a cultura circense com atividades lúdicas como pinturas, confecção de adereços, músicas e apresentações artísticas realizadas por professoras, incentivando a imaginação e criatividade.
- **Feira do Livro:** Estimula o gosto pela leitura com a criação de espaços literários, contação de histórias por professoras e familiares, além de visita à biblioteca municipal, promovendo o contato direto com os livros.
- **Alimentação Saudável:** Atividades educativas com foco em bons hábitos alimentares. Utiliza histórias, palestras, colagens e rodas de conversa para ensinar sobre a importância de uma alimentação equilibrada e saudável.
- **Sorriso Saudável:** Ações permanentes de incentivo à escovação e higiene bucal. Parceria com a UBS para realizar avaliações odontológicas, teatro educativo e escovação assistida, promovendo a saúde desde a infância.
- **Páscoa:** Atividades pedagógicas que abordam o significado da Páscoa e seus símbolos culturais. Realizadas por meio de desenhos, histórias, apresentações, brincadeiras e entrega de lembrancinhas.
- **Dia das Mães:** Semana de homenagens à figura materna com produções artísticas, confecção de cartões, músicas, textos e dinâmicas, valorizando o vínculo afetivo com a mãe ou quem exerce esse papel.



- **Atenção pelo Trânsito:** Projeto de educação para o trânsito com foco na segurança e cidadania. Inclui vídeos, jogos, visitas, simulações, rodas de conversa e palestra com agente de trânsito especializado.
- **Meio Ambiente:** Envolve as crianças em práticas sustentáveis e de preservação ambiental, como plantio de mudas, coleta seletiva, reciclagem, passeios e produções artísticas que estimulem o cuidado com a natureza.
- **Bombeiro:** Projeto com visita ao Corpo de Bombeiros e atividades lúdicas que ensinam prevenção de acidentes, primeiros socorros e valorização do trabalho desses profissionais. Pode incluir simulações e visita dos bombeiros à escola.
- **Festa na Roça:** Celebração da cultura caipira com músicas, danças típicas, brincadeiras, decoração temática e apresentação das crianças. Desenvolve o senso de identidade cultural e o trabalho coletivo.
- **Meus Avós, Minhas Raízes:** Integração entre gerações por meio de dinâmicas, atividades interativas e homenagens aos avós, fortalecendo os laços familiares e a valorização da história de vida das famílias.
- **Dia dos Pais:** Homenagens ao pai ou figura paterna com apresentações, brincadeiras, produção de lembranças e atividades que incentivam a gratidão, o afeto e o fortalecimento dos vínculos familiares.
- **Folclore:** Resgate da cultura popular brasileira com lendas, cantigas, trava-línguas, provérbios, brincadeiras e comidas típicas. Inclui contação de histórias e apresentações temáticas com envolvimento das crianças.
- **Semana Cívica:** Comemoração da Independência do Brasil com atividades que reforçam o sentimento de identidade nacional. Inclui painéis, confecção de bandeiras, músicas patrióticas e participação no desfile cívico da cidade.
- **Bem-vinda Primavera!:** Atividades que exploram a estação da primavera e a natureza por meio de plantio, observação do ambiente natural, músicas e trabalhos manuais com foco em cores, aromas e texturas.
- **Dia das Crianças:** Semana festiva com atividades lúdicas e recreativas, como piquenique, festa a fantasia, cine pipoca, banho de mangueira e pintura facial, promovendo diversão e valorização da infância.



- **Projeto Verão:** Envolve atividades ao ar livre como banho de mangueira, piscinas e jogos aquáticos, além de orientações sobre cuidados com o corpo, hidratação, proteção solar e segurança em ambientes aquáticos.
- **Natal:** Trabalha o espírito natalino com atividades que incentivam valores como amor, solidariedade e amizade. Inclui músicas, produções artísticas, murais temáticos e apresentações de encerramento.
- **Projeto Identidade:** Promove o autoconhecimento, o respeito à diversidade e a valorização da história pessoal e familiar, explorando temas como crescimento, diferenças culturais, físicas, étnicas e sociais.
- **Projeto Música na Educação Infantil:** Estimula a expressão por meio da música com atividades que desenvolvem ritmo, coordenação, memória e afetividade. Utiliza canções, jogos musicais e movimentos corporais.
- **Projeto Alimentação Saudável na Escola:** Complementa o tema com rodas de conversa, atividades práticas e análise de hábitos alimentares, incentivando escolhas saudáveis e higiene na alimentação.

4. ESTRATÉGIA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Há vários anos, a Secretaria Municipal de Educação vem promovendo ações voltadas à ampliação e à readequação do uso das estruturas físicas das escolas da Rede Municipal, bem como ao fortalecimento das Instituições Conveniadas ao município. Essas iniciativas têm como principal objetivo ampliar e qualificar o atendimento educacional, respondendo de maneira mais eficaz às demandas por vagas, de acordo com as necessidades específicas de cada região da cidade.

Como reflexo dessas ações, é possível observar, por meio da tabela a seguir, o crescimento da oferta de vagas para crianças da rede municipal de 2024 para 2025.

C.E.I. OU ESCOLA DA REDE	MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL/2024	MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL/2025	AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DA OFERTA DE 2024 PARA 2025	BALANÇO FINAL
C.E.I. Elmo Jorge de Souza	8 turmas – totalizando 131 crianças	7 turmas – totalizando 123 crianças	- 8	
C.E.I. Monteiro	5 turmas – totali-	6 turmas – totali-	+ 12	



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

Lobato	zando 92 crianças	zando 104 crianças		Ampliação de 37 vagas no contexto geral
C.E.I. Paulo Freire	5 turmas – totalizando 77 crianças	5 turmas – totalizando 80 crianças	+ 3	
E. M. Carlos Chagas	1 turmas – totalizando 27 crianças	Não ofereceu ensino integral neste ano	- 27	
E. M. Terezinha Mendonça	Não ofereceu ensino integral neste ano	2 turmas – totalizando 57 crianças	+ 57	

As decisões relacionadas à projeção e ampliação da oferta do quadro escolar são tomadas periodicamente, com base em estudos dimensionais dos espaços físicos das unidades, na disponibilidade de recursos financeiros destinados a esse fim e na implementação de diversas ações estratégicas, tais como:

- Adequação da oferta de vagas, com expansão ou redução do atendimento, de acordo com a capacidade física das salas e em conformidade com a legislação vigente;
- Projeção de ampliação do atendimento por faixa etária, a partir do mapeamento da demanda nas regiões onde as escolas estão localizadas, considerando a gestão da lista de espera;
- Atualização da legislação municipal, com ênfase na priorização do atendimento a estudantes que atendem aos critérios previamente estabelecidos para o acesso às vagas;
- Elaboração, implantação e implementação de Resoluções que definem critérios e diretrizes para o acesso e a permanência das crianças nas unidades escolares.

5. PROJETO PEDAGÓGICO DA ESCOLA

De acordo com a resolução CEB/CNE nº 5/2009 em seu § 6º do artigo 5º:

§ 6º É considerada Educação Infantil em tempo parcial, a jornada de, no mínimo, quatro horas diárias e, em tempo integral, a jornada com duração igual ou superior a sete horas diárias, compreendendo o tempo total que a criança permanece na instituição.

Em nosso município, os alunos da Educação Infantil matriculados em período integral permanecem na escola, em média, de 9 a 10 horas por dia. Diante dessa realidade, torna-se necessário revisar e ajustar o Projeto Político-Pedagógico (PPP) das instituições que oferecem atendimento em tempo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

integral, de modo a refletir as especificidades dessa modalidade de ensino. É essencial que o PPP apresente uma proposta pedagógica coerente com os princípios da educação em tempo integral, garantindo que a gestão escolar, a organização do tempo e as práticas pedagógicas estejam alinhadas às necessidades das crianças e da comunidade escolar.

As principais mudanças e adequações no PPP devem incluir:

- Redefinição da organização do tempo escolar, com uma rotina que contemple momentos de cuidado, aprendizagem, descanso, brincadeiras e alimentação, respeitando os ritmos e necessidades das crianças;
- Ampliação das experiências educativas, com propostas diversificadas nas áreas de linguagem, artes, movimento, natureza e sociedade, garantindo a integralidade do desenvolvimento infantil;
- Formação continuada dos profissionais, com foco no atendimento em tempo integral e nas práticas pedagógicas específicas para a faixa etária atendida;
- Integração com as famílias e comunidade, fortalecendo a corresponsabilidade pelo processo educativo e promovendo ações que envolvam os diferentes atores do território escolar;
- Planejamento pedagógico intencional e sensível, considerando os interesses das crianças, suas vivências e o contexto sociocultural em que estão inseridas;
- Adaptação dos espaços físicos e materiais, de forma a oferecer ambientes seguros, acolhedores e estimulantes para o tempo estendido de permanência na escola;
- Previsão de momentos de descanso e cuidado, valorizando o bem-estar das crianças ao longo da jornada diária;
- Avaliação contínua e qualitativa do processo educativo, respeitando os direitos de aprendizagem da Educação Infantil, sem enfoque em avaliações classificatórias.

6. RECURSOS FÍSICOS, MATERIAIS, FINANCEIROS E HUMANOS

Para a manutenção e ampliação da jornada integral na Educação Infantil, é fundamental o planejamento e a mobilização de diferentes tipos de recursos que assegurem a qualidade do atendimento, o bem-estar das crianças e o suporte necessário aos profissionais envolvidos.

Entre esses recursos, destacam-se:

- **Recursos físicos**, que envolvem a disponibilização de salas de aula adequadas e bem ventiladas, refeitórios e cozinhas equipadas, banheiros infantis acessíveis e adaptados, espaços para



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
 CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
 e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

descanso e soneca, áreas externas seguras para recreação, além de salas específicas para atividades diversificadas, como artes, leitura e música.

- **Recursos materiais**, incluindo uma variedade de materiais pedagógicos como livros, jogos, brinquedos, instrumentos musicais e materiais de arte; equipamentos didáticos e tecnológicos, como televisores, aparelhos de som e computadores; mobiliário infantil apropriado, como mesas, cadeiras, colchonetes e armários individuais; além de itens de higiene e limpeza essenciais para o cotidiano escolar.
- **Recursos financeiros**, necessários para a ampliação e adaptação da infraestrutura física, aquisição de materiais e equipamentos, contratação e formação de profissionais, manutenção contínua dos espaços, oferta de alimentação e, quando necessário, transporte escolar, bem como para o custeio de despesas operacionais como água, energia elétrica e internet.
- **Recursos humanos**, que compreendem a contratação e o dimensionamento adequado de professores, auxiliares de sala ou monitores, bem como de equipes de apoio, como merendeiras, zeladores, e demais profissionais que garantam o funcionamento pleno da instituição em tempo integral.

A obtenção desses recursos se dará, por meio do orçamento público municipal, podendo contar com contrapartidas das esferas federal e/ou estadual. Esse apoio é especialmente importante para a gestão dos insumos essenciais, como alimentação escolar, materiais pedagógicos, produtos de higiene e limpeza, além de investimentos em obras de ampliação, manutenção e adequação dos espaços escolares. Esses investimentos são fundamentais para garantir uma oferta de jornada integral alinhada aos princípios da educação integral, promovendo o desenvolvimento pleno das crianças e a qualidade do atendimento educacional.

7. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO E AVALIAÇÃO DA EXPANSÃO DE MATRÍCULAS

O acompanhamento e a validação da expansão das matrículas em tempo integral na Educação Infantil devem ocorrer de maneira sistemática, planejada e transparente, assegurando que os dados reflitam a realidade da rede e que o processo de ampliação esteja alinhado aos princípios da qualidade e da equidade. Para isso, é fundamental o planejamento com a definição de metas claras, com base em diagnóstico prévio da rede, considerando demanda, infraestrutura disponível, recursos humanos e financeiros. A rede deve seguir os critérios de priorização previamente estabelecidos neste plano



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

para a inclusão de novas matrículas, garantindo equidade no acesso. O uso de sistemas informatizados, nacionais ou locais, de gestão educacional é essencial para o registro e o acompanhamento das matrículas em tempo integral, possibilitando a atualização periódica dos dados relativos ao número de crianças atendidas, faixa etária, tempo de permanência e unidades escolares envolvidas. Além disso, visitas técnicas às unidades escolares devem ser realizadas para verificar as condições de atendimento, como adequação dos espaços, fornecimento de alimentação, carga horária e organização curricular. A validação das informações deve ocorrer por meio da conferência de documentos comprobatórios, como fichas de matrícula, registros de frequência, planejamento pedagógico e registros de carga horária. Indicadores de qualidade e impacto devem ser observados ao longo do processo, juntamente com escutas qualificadas com famílias, educadores e gestores, que contribuam para o monitoramento contínuo e para os ajustes necessários na implementação. Por fim, a elaboração de relatórios periódicos é essencial para consolidar os resultados do acompanhamento e da validação, detalhando o número de matrículas, os investimentos realizados e os principais desafios enfrentados, assegurando também a transparência por meio da apresentação dos dados à comunidade escolar, aos conselhos de educação e aos órgãos de controle social.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei de instituição do Programa Escola em Tempo Integral; alterando a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.** Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/Lei/L14640.htm

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria de adesão e pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.** Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br

Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas_suplementares/educacao-basica/portaria-no-1-495-de-2-de-agosto-de-2023.pdf/view

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria que define diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.** Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.036-de-23-de-novembro-de-2023-525531892>

BRASIL. **Plano Nacional de Educação.** Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação.** Lei nº 9394/96. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

MUNDO NOVO. **História do Mundo Novo.** Disponível em : <https://www.mundonovo.ms.gov.br/historia-de-mundo-novo/>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação - Resolução que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.** Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005_09.pdf

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Base Nacional Comum Curricular.** https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril - Fone (067) 3474-2882
CEP 79.980-005 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: semed@mundonovo.ms.gov.br



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3534 -1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 18 de junho de 2025.

LEI Nº 1.456/2025

Autor: Poder Executivo

Prefeita Municipal: Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade

"PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS, APROVADO PELA LEI Nº 1.004/2015".

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica prorrogada, até **31 de dezembro de 2025**, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Mundo Novo -MS, aprovado **pela Lei Municipal nº 1.004**, de 30 de junho de 2015.

Art. 2º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1.457/2025

Autor: Poder Executivo

Prefeita Municipal: Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade

"CRIA E APROVA A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM INSTITUIÇÕES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MUNDO NOVO - MS".

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando,
a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3534 -1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 18 de junho de 2025.

a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

a Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

a Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;

a Deliberação CEE/MS n.º 10.814, de 10 de março de 2016, que estabelece normas para a educação básica no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no que couber;

a Portaria MEC n.º 2.116, de 6 de dezembro de 2019, que estabelece novas diretrizes, novos parâmetros e critérios para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, em conformidade com a Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017;

a Lei Federal n.º 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei n.º 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei n.º 14.172, de 10 de junho de 2021;

a Portaria MEC n.º 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;

a Resolução FNDE n.º 18, de 27 de setembro de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral;

a Portaria MEC n.º 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

a Nota Técnica n.º 148/2024/DPDI/SEB/SEB, de 30 de abril de 2024, referente à fundamentação acerca da metodologia de análise da meta física prevista na Resolução FNDE n.º 18, de 27 de setembro de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral;

o Documento Orientador da Atuação dos Conselhos de Educação no Programa Escola em Tempo Integral, elaborado conjuntamente pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, a União Nacional dos Conselhos Municipais da Educação (UNCME) e o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação (FONCEDE), a partir de diálogos também realizados com o Conselho Nacional de Educação (CNE); e

A LEI ORDINÁRIA Nº 1004/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Mundo Novo – MS para o decênio de 2015 a 2025.

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1.º Fica instituída e aprovada a Política Municipal de Educação Integral de Tempo Integral, nas escolas da Rede Municipal de Ensino e nas instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, nos termos do Anexo Único desta Lei, com o intuito de garantir o desenvolvimento dos sujeitos estudantes nas dimensões físico-cognitiva, sócio emocional, sociopolítica, histórico-cultural, jurídico-econômica, socioambiental, contribuindo com a formação cidadã dos estudantes da Educação Básica.

§1.º Caberá ao Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, revisar as normas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas quais estão previstas a Educação de Tempo Integral, bem como aprovar normas para regulamentar a Política Municipal de Educação Integral de Tempo Integral.

Art. 2.º A Política Municipal de Educação Integral será implantada de forma gradativa, tendo como meta, atender a 65% das escolas e 25% dos alunos, conforme determina a Meta 6 do Plano Municipal de Educação.



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3534 -1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 18 de junho de 2025.

Parágrafo Único – As ações estratégicas de que trata o caput deste artigo serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e visam promover:

1. o aprimoramento da equidade e eficiência da aplicação dos recursos que fomentam as matrículas nas escolas de Tempo integral;
2. a reorientação curricular na perspectiva da educação integral;
3. a formação de educadores;
4. o aperfeiçoamento da articulação intersetorial nos territórios.

CAPÍTULO CONCEPÇÕES

II

Art. 3.º Para fins do disposto nesta lei, consideram-se:

1. Educação integral: concepção de educação na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (físico-cognitiva, socioemocional, sociopolítica, histórico-cultural, jurídico-econômica, socioambiental, entre outras) a partir da mobilização e integração entre diferentes espaços, instituições sociais, tempos educativos e da diversificação das experiências e interações sociais;
2. Desenvolvimento integral: processo singular, historicamente situado, contínuo e ao longo da vida, de ampliação, aprofundamento e diversificação das dimensões físico-cognitiva, socioemocional, sociopolítica, histórico-cultural, jurídico-econômica, socioambiental do sujeito;
3. Acesso à escola: situação na qual é garantido ao estudante o direito à matrícula e frequência regular, em instituição escolar próxima à sua residência ou, quando necessário, em instituição escolar para a qual lhe é disponibilizada a garantia de transporte gratuito no percurso da residência até a escola;
4. Permanência na escola: situação na qual é assegurado ao estudante o direito de manter-se vinculado às atividades escolares com a mitigação da infrequência, risco de abandono à escola ao longo do ano letivo ou a evasão escolar na transição entre os anos letivos;
5. Tempo integral: carga horária em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo;
6. Equidade educacional: situação de justiça sobre o acesso, os processos e resultados educacionais entre diferentes grupos sociais na qual a distribuição de investimentos e esforços das políticas públicas minimiza ou compensa os efeitos das desigualdades estruturais que se manifestam na sociedade; e
7. Avaliação institucional participativa da qualidade da oferta de Educação Integral em tempo integral: processo coletivo e colaborativo de identificação, mensuração, sistematização e análise de dados, informações e registros da percepção dos sujeitos que compõem a comunidade escolar a respeito dos insumos, processos e resultados do trabalho educativo, com vistas à tomada de decisão e planejamento sobre ações de melhoria contínua da oferta de matrículas e escolas de tempo integral na perspectiva da educação integral.

CAPÍTULO PRINCÍPIOS

III

Art. 4.º São princípios da política municipal de Educação Integral de Tempo Integral:

1. Reconhecimento da educação como um direito humano público e subjetivo e da educação escolar como parte inegociável da materialização deste direito;
2. Qualidade socialmente referenciada da escola;
3. Reconhecimento das múltiplas formas de realização da Educação Integral, a partir das singularidades, potencialidades, limites e circunstâncias dos sujeitos, comunidade escolar e território;
4. Reconhecimento e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral definidos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN para as distintas etapas, modalidades e para todos os estudantes, considerando suas necessidades individuais e coletivas de aprendizagem;
5. Visão integrada dos sujeitos que realizam a ação educativa – incluindo estudantes, professores, gestores, profissionais da educação e famílias – reconhecendo-os como indivíduos historicamente situados e multidimensionais, que se humanizam continuamente, mobilizando de forma articulada os aspectos cognitivo, físico, social, emocional, cultural e político de seu desenvolvimento;
6. Indissociabilidade das práticas de cuidar e educar ao longo de toda a Educação Básica;
7. Reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, sociocultural, socioespacial, linguística, sexual e de gênero, da comunidade surda e de condição de pessoa com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3534 -1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 18 de junho de 2025.

altas habilidades ou superdotação, como elemento estruturante de um ambiente escolar inclusivo, equitativo e democrático;

8. Integração e articulação da educação escolar com as demais políticas sociais, na perspectiva da proteção e promoção do conjunto de direitos humanos e do combate às múltiplas manifestações da exclusão social;
9. Integração e articulação da educação escolar com políticas sociais implicadas com a educação integral promovida em ambientes externos à escola como espaços comunitários, institucionais e Territórios Etnoeducacionais;
10. Integração dos temas contemporâneos transversais estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular com enfoque na promoção da Educação em Direitos Humanos, da Educação Socioambiental e da Educação para as Relações étnico-raciais, nos termos das respectivas Diretrizes Nacionais;
11. Intencionalidade da promoção da equidade educacional, e;
12. Reconhecimento da Educação Integral como concepção que organiza, integra e articula as diferentes etapas da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental, com a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva) independentemente da ocorrência em tempo parcial ou integral.

CAPÍTULO DOS

IV OBJETIVOS

Art. 5.º A Política Municipal de Educação Integral de Tempo Integral do Município de Mundo Novo tem como intencionalidade o desenvolvimento integral dos estudantes nas várias dimensões que lhes são constitutivas: socioambiental (natural, cultural, social, histórica, econômica, política,); socioemocional (físico-cognitiva, cenestésico-espiritual, psicoafetivo); ético-estético (jurídico-axiológico), mediante a garantia de educação de qualidade em suas múltiplas dimensionalidades.

Parágrafo único – São objetivos específicos da Educação Integral no Município de Mundo

Novo:

1. Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
2. Melhorar as condições gerais das unidades educativas para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;
3. Atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades, visando desenvolver competências e habilidades;
4. Garantir aos estudantes condições para o desenvolvimento de projetos voltados à qualificação da vida em comunidade;
5. Atender a demanda escolar por tempo integral manifesta ou sob consulta aos públicos das modalidades de educação do campo, educação bilíngue de surdos e educação especial na perspectiva da educação inclusiva;
6. Comprometer-se com a redução de desigualdades racial, socioeconômica, territorial, de gênero, as que afetam a comunidade surda e o público-alvo da educação especial;
7. Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
8. Garantir a formação continuada dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias e estratégias de aprendizagem e de avaliação qualificadas;
9. Promover diálogo de saberes e a articulação entre diferentes matrizes de conhecimento;
10. Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
11. Acompanhar e aderir dentro das condições do Sistema Municipal de Ensino as ações promovidas pela Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica;
12. Fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei nº 13.005, de 2014; e
13. Orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;
14. Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
15. Distribuir equitativamente as matrículas dentro das escolas e unidades de Educação Infantil, de modo a não aumentar as desigualdades entre os estudantes;
16. Ofertar matrículas em tempo integral nas modalidades educação especial na perspectiva da educação inclusiva, educação bilíngue de surdos, considerando as respectivas Diretrizes Curriculares; e
17. Avaliar Política Municipal de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica.

CAPÍTULO DIRETRIZES

V



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3534 -1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 18 de junho de 2025.

Art. 6º São Diretrizes da Política Municipal de Educação Integral de Tempo Integral:

1. A expansão das matrículas e escolas em tempo integral orientada pela concepção da Educação Integral;
2. O currículo da educação em tempo integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da Educação Básica;
3. A superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências;
4. A constituição de referencial para a educação em tempo integral (Proposta Pedagógica) que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;
5. A melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;
6. A utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental e cultural;
7. O fomento e valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva inter e transdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;
8. A participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, em toda a Educação Básica em uma perspectiva de progressiva autonomia;
9. O fortalecimento de processos de escuta, diálogo, participação e deliberação coletiva na escola, que envolva estudantes e educadores em processos democráticos de construção das práticas educativas e da proposta pedagógica da escola, com o fortalecimento dos conselhos de escola e a instauração e qualificação dos grêmios escolares;
10. A construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;
11. A articulação intersetorial com políticas públicas existentes bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes e demais sujeitos envolvidos;
12. A melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;
13. O atendimento à demanda escolar por tempo integral manifesta ou sob consulta aos públicos das modalidades de Educação Básica (Educação Bilíngue de Surdos e Educação Especial);
14. O estabelecimento de metas e de estratégias de política municipal de educação integral de tempo integral, gestão escolar e práticas pedagógicas que promovam a redução de desigualdades (étnico-racial, socioeconômica, territorial, de gênero), o público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos e Educação Especial;
15. Participação social dos sujeitos envolvidos de modo a que suas necessidades, percepções, conhecimentos, histórias, culturas e línguas sejam considerados na concepção, na implementação e na avaliação; e
16. A priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de família monoparental, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros.

CAPÍTULO EIXOS

VI

Art. 7º A Política Municipal de Educação Integral de Tempo Integral desenvolverá ações estratégicas alinhadas aos seguintes eixos:

1. Eficiência e equidade na alocação das matrículas de tempo integral;
2. Reorientação curricular e desenvolvimento profissional de educadores;
3. Materiais de apoio e inovação pedagógica;
4. Qualificação da infraestrutura educacional;
5. Fortalecimento de arranjos intersetoriais; e
6. Avaliação quantitativa, qualitativa e participativa.



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3534 -1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 18 de junho de 2025.

Art. 8.º Eficiência e equidade na alocação das Matrículas de Tempo Integral.

§1.º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, desenvolverá ações e programa de formação continuada para os profissionais da educação no âmbito da política pública para a Educação Integral em tempo integral com qualidade, eficiência e equidade.

§2.º Compete a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura elaborar documentos orientadores para as equipes escolares com vistas a apoiar o planejamento da eficiência e equidade na alocação das matrículas nas unidades de ensino.

Art. 9.º Reorientação Curricular e Desenvolvimento Profissional de Educadores.

§1.º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura em consonância com as orientações do Ministério da Educação, desenvolverá ações e programas de formação continuada com ênfase na gestão e práticas pedagógicas para a Educação Integral em tempo integral.

§2.º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em consonância com as orientações do Ministério da Educação e aprovação do Conselho Estadual de Educação, elaborar documento de orientações para a Educação Integral em tempo integral por etapas e modalidades da Educação Básica – Proposta Pedagógica de Educação Integral.

Art. 10. Materiais de Apoio e Inovação Pedagógica.

§1.º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura fomentará experiências inovadoras existentes na rede, bem como disponibilizará materiais didáticos, pedagógicos e recursos, com o objetivo de melhorar as práticas de gestão e educativas.

§2.º O fomento às experiências de inovação pedagógica de que trata o caput deste artigo poderá mobilizar, entre outras ações:

1. O registro, reconhecimento e disseminação da formulação e implantação das políticas de Educação Integral em tempo integral desenvolvidas nas escolas;
2. A realização de mostras municipais de Educação Integral em tempo integral; e
3. O financiamento de pesquisas com foco na análise e sistematização das experiências de inovação na gestão pública e dos projetos pedagógicos na Educação Integral em tempo integral.

Art. 11. Qualificação da Infraestrutura Educacional.

§1.º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura prestará assistência técnica e financeira as escolas para a qualificação da infraestrutura escolar para a política municipal de educação integral de tempo integral.

§2.º As despesas oriundas da implantação e manutenção da Política Municipal de Educação Integral em tempo integral serão realizadas com recursos provenientes de parcerias no formato de Regime de Colaboração com entes públicos União e Estado, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e/ou entes privados, observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

§3.º A assistência a que se refere o caput deste artigo será executada por meio das seguintes estratégias e programas:

1. Alimentação Escolar;
2. Transporte Escolar;
3. Equipamentos e Mobiliários;
4. Estrutura Física - Ampliação e Reforma;
5. Internet (Conectividade), Energia, Água;
6. Material Escolar e Didático;
7. Serviços de Segurança;
8. Recursos Humanos efetivo e temporários para atender as diferentes modalidades educativas;

§4.º Apoio financeiro será destinado à melhoria das condições de escolas com vagas em tempo integral, priorizando as escolas de Educação Infantil e unidades educacionais localizadas em áreas de vulnerabilidade social.



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3534 -1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 18 de junho de 2025.

Art. 12. Fortalecimento de Arranjos Intersetoriais.

Parágrafo Único Compete a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura planejar a implementação de ações destinadas à educação integral em articulação intersetorial das políticas sociais existentes no município, objetivando a eficiência do recurso público, devendo considerar:

1. Fortalecimento da articulação intersetorial e do trabalho em rede;
2. Incentivar o uso dos diversos equipamentos sociais presentes no município com foco na implantação da política de Educação Integral em tempo integral;
3. Fortalecer a educação na perspectiva da articulação intersetorial e do trabalho em rede;
4. Estimular a participação social de diferentes grupos sociais na formulação e aprimoramento de arranjos intersetoriais no âmbito das modalidades especiais, Educação Especial e Educação Bilíngue de Surdos.

Art. 13. Avaliação Quantitativa, Qualitativa e Participativa.

§1.º Compete a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, observados os objetivos e as diretrizes da Política Nacional de Educação de Tempo Integral coordenar o monitoramento e avaliação da eficácia quantitativa, qualitativa e participativa da de educação de Tempo Integral, cabendo:

1. A orientação e o apoio às unidades educacionais para que operacionalizem a avaliação com a participação de sua comunidade;
2. A sistematização dos dados de avaliação institucional das unidades educacionais, a partir dos registros de cada unidade de ensino;
3. A análise dos dados sistematizados e o planejamento de ações orientadas à melhoria da oferta de Educação Integral em tempo integral.

§2.º Na realização da Avaliação Institucional Participativa da Educação Integral, caberá a cada unidade de ensino:

1. A organização do processo de avaliação, garantindo a participação plena de sua comunidade (estudantes, famílias, profissionais da educação);
2. A promoção de processos adequados de escuta e diálogo sobre a percepção da educação em tempo integral considerando as singularidades de participação em cada segmento da educação básica;
3. O registro das informações e dos resultados do processo de avaliação na plataforma disponibilizada pelo Ministério da Educação e;
4. A análise dos dados e dos resultados do processo de avaliação na melhoria contínua de sua proposta pedagógica.

CAPÍTULO COORDENAÇÃO

VII

Art. 14. A Política Municipal de Educação Integral de tempo integral será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, que contará com um profissional articulador –licenciado, responsável pelo acompanhamento administrativo e pedagógico, responsável pela formação continuada, orientação e planejamento da política municipal da educação integral de tempo integral na rede municipal.

Art. 15. O articulador no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, será indicado pelo dirigente municipal de educação, devendo ser servidor efetivo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 16. O articulador deve elaborar o diagnóstico da educação integral de tempo integral, plano de ação, avaliação e monitoramento da política e seu desenvolvimento no âmbito municipal.

CAPÍTULO DA

ORGANIZAÇÃO

**VIII
CURRICULAR**

Art. 17. A Organização da Matriz Curricular de deverá ser de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular, Parte Diversificada conforme áreas de conhecimento e seus



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3534 -1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 18 de junho de 2025.

componentes curriculares e realidade local, organizados com a distribuição das propostas de aprendizagem (experiências e vivências) de forma integrada e articulada na organização dos tempos de aprendizagem.

Art. 18. A matriz curricular complementar será organizada em Campos Integradores distribuídos em Macrocampos e Microcampos e será desenvolvida por Professores Integradores (Áreas e Macrocampos), com vistas à formação integral dos estudantes, que consequentemente, caracterizarão a identidade da política municipal de educação integral de tempo integral.

Art. 19. A organização curricular contará com no mínimo 35 (trinta e cinco) horas semanais regulares do currículo, será composto pelos componentes educacionais previsto na BNCC e parte diversificada do currículo, cabendo ao Conselho Estadual aprovar os componentes curriculares complementares e/ou integradores e carga horária dos mesmos.

§1.º Na organização curricular deverá ter predominância o cumprimento da carga horária total dos componentes curriculares previstos.

§2.º Nas Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil que irão ofertar a Educação Integral, será composto um quadro de profissionais formados de acordo com as Leis Vigentes e atuarão de acordo com a Proposta Pedagógica da Educação em Tempo Integral.

§3.º Para os campos integradores, serão chamados profissionais efetivos e/ou pelo processo seletivo na falta destes profissionais.

§4.º A atuação destes profissionais deverá acontecer de forma integrada e articulada para auxiliar na formação integral dos/das estudantes/crianças, ampliando e intensificando as discussões, oferecendo propostas pedagógicas inter-transdisciplinares, pautadas em vivências práticas, concretas e contextualizadas ao seu cotidiano.

§5.º A articulação entre os professores que atuam com componentes curriculares previstos na BNCC e dos componentes dos campos integradores é fundamental para que sejam desenvolvidas de forma integrada todo o currículo, evitando uma prática fragmentada e descontextualizada.

Art. 20. Os Campos Integradores, organizados em Macro e Microcampos serão estruturados na matriz curricular e na proposta pedagógica de Educação Integral da rede municipal.

§1.º Na Educação Infantil serão Macrocampos Integradores:

1. Saúde, Lazer, Práticas Corporais;
2. Musicalização;
3. Literatura;
4. Cidadania e Civismo;
5. Cultura e Saberes em Arte;
6. Ciência e Tecnologia;
7. Meio Ambiente.

§2.º No Ensino Fundamental os campos integradores serão:

1. Literatura e Complementação Pedagógica;
2. Saúde, Lazer, Práticas Corporais;
3. Economia;
4. Cidadania e Civismo;
5. Cultura e Saberes em Arte;
6. Ciência e Tecnologia;
7. Meio Ambiente.

§3.º Em relação aos microcampos oriundos dos macrocampos, as unidades escolares determinarão as propostas educativas de acordo com as suas especificidades.

§4.º Em conformidade com o Art. 37, da Resolução CNE/CEB nº 07/2010, a Proposta Pedagógica da Educação Integral promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades, visando alcançar a qualidade da aprendizagem e das interações sociais e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis.



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3534 -1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 18 de junho de 2025.

§5.º A Proposta Pedagógica de Educação Integral a partir da Política Municipal de Educação Integral de tempo integral, deve apresentar, no mínimo:

1. Os fins e os objetivos da educação integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;
2. Explicitar as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola de tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;
3. Fundamentar a concepção de proposta curricular para a educação integral nas unidades, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada;
4. Descrever as possibilidades metodológicas no campo da Educação Integral;
5. Apontar a organização das unidades quanto a: matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, controle da frequência, entre outros;
6. Indicar as formas de gestão da escola, os recursos humanos e respectivas atribuições, os serviços oferecidos, bem como sobre o corpo discente, os colegiados e os pais ou responsáveis;

CAPÍTULO COMPETÊNCIA

DAS

UNIDADES

DE

IX ENSINO

Art. 21. Compete às Unidades de Ensino realizar diagnóstico para identificar a demanda por educação em tempo integral – ampliação de vagas e demandas de infraestrutura e de pessoal, apresentar plano de ação para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com as ações e estratégias para a implementação da educação integral de tempo integral.

Art. 22. Cabe à unidade de ensino:

1. Elaborar Diagnóstico Escolar;
2. Elaborar o Plano de Ação da Educação Integral de Tempo Integral;
3. Aderir à Política Municipal de Educação Integral de Tempo Integral, conforme plano de expansão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
4. Indicar Articulador Escolar da Política Municipal de Educação de Tempo Integral;
5. Atualizar a proposta político-pedagógica da unidade de ensino e demais documentos que constem a perspectiva e propostas de Educação Integral de tempo integral.

CAPÍTULO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

X

Art. 23. As Escolas Municipais de Tempo Integral, terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, a partir dos dados apresentados pela avaliação do SAEB.

Art. 24. As diretrizes, os procedimentos e a forma de organização das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de Tempo Integral serão orientadas por meio de um Manual de Orientação organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e, apreciado pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 25. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, junto à gestão administrativa e pedagógica da Escola integral de tempo Integral.

Art. 26. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura expedir instruções complementares, quando necessário.

Art. 27. Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3534 -1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 18 de junho de 2025.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

Anexo

Lei nº 1.457/2025



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3534 -1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 18 de junho de 2025.

Política de Escola em Tempo Integral na Educação Infantil

MUNDO NOVO/MS 2025



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3534 -1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 18 de junho de 2025.

Sumário

1 – POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	1
1.1- A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2
2 – MUNDO NOVO: CIDADE ACOLHEDORA E QUE VALORIZA A EDUCAÇÃO	3
2.1- MAPEAMENTO DE MATRÍCULAS E EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.....	4
2.2 - CRITÉRIOS PARA A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	5
2.3 - EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM MUNDO NOVO: DESAFIOS, ESTRATÉGIAS E COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS	6
2.4 – DAS MATRÍCULAS	7
3 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL COM OFERTA DE ENSINO INTEGRAL	8
3.1- PROJETOS DESENVOLVIDOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	12
4 – ESTRATÉGIA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	15
5 – PROJETO PEDAGÓGICO DA ESCOLA.....	16
6 – RECURSOS FÍSICOS, MATERIAIS, FINANCEIROS E HUMANOS	18
7 – ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS	19
8 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	20

1 – POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Em conformidade com a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, foi instituído formalmente o Programa Escola em Tempo Integral sendo regulamentada através das portarias, nº 1.495, de 2 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas do Programa, e a portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar e estabelece ações estratégicas do Programa, inclusive no que diz respeito às possibilidades de recursos orçamentários. A partir de então, fica estabelecido o compromisso de que por meio da apreciação de seus conselhos Municipais de Educação ou Estaduais quando for o caso, os municípios estabeleçam a Política de Educação em Tempo Integral que deve ser estruturada a fim de estabelecer objetivos claros e as condições permitidas para a implantação e expansão gradual da oferta de educação em tempo integral nas redes municipais de ensino, garantindo a qualidade e a acessibilidade desse modelo educacional. A ampliação da jornada na Educação Infantil não deve ser encarada unicamente como uma medida para atender às demandas sociais, mas sim como uma estratégia de planejamento educacional que visa proporcionar um ambiente mais rico e diversificado para o desenvolvimento integral da criança. A ampliação da jornada escolar deve ser pensada com base nas necessidades específicas da infância, buscando oferecer oportunidades para o desenvolvimento de habilidades indispensáveis ao desenvolvimento infantil integral.

O tempo adicional de permanência na escola não deve ser simplesmente uma resposta à demanda por vagas ou à necessidade de acolhimento das crianças enquanto os pais trabalham. Pelo contrário, esse tempo deve ser planejado com foco nas necessidades da criança e nas fases do seu desenvolvimento de maneira que favoreça o aprendizado de maneira significativa e contextualizada através de um ambiente pedagógico de qualidade, que favoreça o aprendizado e o desenvolvimento em todas as suas dimensões, respeitando os princípios do cuidado e da educação que são específicos dessa etapa fundamental da formação infantil.

A Lei Federal nº 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação em suas Metas 1 e 6, destaca:

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Existem ainda outros documentos que também estabelecem a ampliação da educação em tempo integral, como é o caso da Constituição Federal de 1988, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96). Esses documentos, em seus respectivos dispositivos, reforçam a importância da educação integral como um direito fundamental das crianças e adolescentes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, e indicam a necessidade de garantir uma formação completa e de qualidade.

1.1 – A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL

A educação integral na educação infantil desempenha um papel fundamental no desenvolvimento e formação das crianças. Ela vai além do ensino tradicional, proporcionando uma experiência educacional completa e integrada.

Educação integral na educação infantil é uma abordagem pedagógica que busca promover o desenvolvimento integral das crianças, considerando suas múltiplas dimensões e necessidades. Nesse sentido, é essencial que as instituições de ensino infantil ofereçam um ambiente acolhedor e estimulante, que proporcione atividades diversificadas e oportunidades de aprendizado que possibilitem um desenvolvimento mais completo, estimule a criatividade, melhore o desempenho acadêmico, amplie o repertório cultural e desenvolva habilidades sociais. Portanto, é essencial que as escolas invistam nesse modelo de educação, proporcionando às crianças uma formação mais abrangente e de qualidade.

A educação integral na educação infantil envolve não apenas o tempo dentro da sala de aula, mas também as atividades extracurriculares. Essas atividades são essenciais para complementar o currículo escolar e proporcionar experiências enriquecedoras para as crianças promovendo a equidade, garantindo o direito de cada criança a uma educação diversificada, que envolve diferentes linguagens, recursos e espaços. Essa proposta integra o cuidar e o educar, articulando os conteúdos pedagógicos com os conhecimentos das crianças e de suas comunidades, garantindo não apenas o desenvolvimento intelectual, mas também o social.

O município de Mundo Novo está localizado na região Centro-Oeste do Brasil, no estado de Mato Grosso do Sul, com uma população estimada em 19.193 habitantes, conforme o censo do IBGE de 2023. Faz limite com Guaíra, no Paraná, conectados por via rodoviária através da Ponte Ayrton Senna sobre o Rio Paraná. Além disso, a cidade faz fronteira com o Paraguai, especificamente com a cidade de Salto del Guairá.

Situado no sul do Centro-Oeste, na região Sudoeste de Mato Grosso do Sul, Mundo Novo integra a Microrregião de Iguatemi. Em termos geográficos, a área é predominantemente formada por Argis- solos de textura arenosa/média e média/argilosa.

A história de Mundo Novo remonta ao período de grandes propriedades rurais até a década de 1950. O povoamento iniciou-se em 1955, com a chegada de famílias oriundas do Estado de São Paulo. Nesse contexto, foi fundada a povoação de Tapui-Porã, nome de origem tupi-guarani que significa "Rancho Bonito". Em 14 de novembro de 1963, a localidade foi transformada em distrito de Floresta pela Lei nº 2.063. A construção da estrada ligando Iguatemi à margem do Rio Paraná trouxe grande desenvolvimento à região, até então conhecida como distrito de Floresta. Em 1967, pela Lei Estadual nº 2815, o distrito passou a ser denominado Jacaré.

No mesmo ano, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) implementou um projeto de colonização em terras desapropriadas pelo Governo Federal, assentando 1.200 famílias. A principal atividade econômica da região era o cultivo de café e, em 1970, iniciaram-se as primeiras construções urbanas. Em 13 de junho de 1976, por meio da Lei Estadual nº 3693, o distrito de Iguatemi foi elevado à categoria de município com o nome de Mundo Novo. O município foi desmembrado de Iguatemi e instalado em 1º de fevereiro de 1977, tornando-se parte do estado de Mato Grosso do Sul. Em 2025, Mundo Novo celebrará 49 anos de sua emancipação político-administrativa.

No campo administrativo, o município tem trabalhado para impulsionar o desenvolvimento econômico, social e sustentável, adotando uma visão de longo prazo. O objetivo é garantir que o crescimento econômico seja equilibrado com a responsabilidade ambiental e o compromisso com a justiça social. Para isso, a cidade tem investido na criação de uma base sólida para o progresso local, alinhando o bem-estar da população com o respeito ao meio ambiente. Mundo Novo tem fortalecido sua economia através de setores estratégicos como a agricultura, o comércio e a indústria, buscando gerar mais empregos e aumentar a renda da população.

Mundo Novo também reflete um compromisso com a melhoria constante da educação e o desenvolvimento integral de seus estudantes. Nos últimos anos, a cidade tem se destacado por adotar iniciativas que visam não apenas ampliar a oferta de vagas nas escolas, mas também garantir a qualidade do ensino oferecido.

Com o crescimento populacional e o aumento da demanda por serviços educacionais, Mundo Novo tem investido na infraestrutura escolar, proporcionando ambientes adequados para o aprendizado, com salas de aula bem equipadas, espaços de convivência e tecnologias que modernizam o ensino. Além disso, a cidade tem priorizado o aperfeiçoamento dos profissionais da educação, por meio de programas de capacitação e valorização dos professores, garantindo que eles estejam sempre atualizados sobre as melhores práticas pedagógicas.

A gestão educacional tem se baseado na implementação de políticas públicas que promovem inclusão e equidade, buscando oferecer oportunidades para todos os estudantes, independentemente de sua origem ou condições socioeconômicas. Isso inclui a ampliação de programas de apoio, como reforço escolar, e a promoção de atividades culturais e esportivas que complementam a formação integral das crianças e adolescentes.

Em resumo, a evolução de Mundo Novo na área educacional reflete seu compromisso com o futuro das novas gerações, buscando continuamente a excelência no ensino e atendendo às necessidades dos alunos, garantindo acesso a uma educação de qualidade e oportunidades para um futuro melhor.

2.1 MAPEAMENTO DE MATRÍCULAS E EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Em 2025, o município de Mundo Novo registra um total de 1.963 matrículas na rede municipal de ensino. Deste total, 1.138 matrículas correspondem ao ensino fundamental e à Educação de Jovens e Adultos (EJA), sendo que 57 dessas vagas estão destinadas ao programa de ensino em tempo integral e 104 ao programa EJA, nas escolas municipais Terezinha dos Santos Mendonça e Carlos Chagas. Na educação infantil, há 825 crianças matriculadas, distribuídas em cinco centros de educação infantil: Elmo Jorge de Souza, Guaicuru, José Honorato, Monteiro Lobato e Paulo Freire. Dentre essas matrículas, 285 são de alunos atendidos em regime integral, além de uma instituição conveniada que atende estudantes em turnos parcial e integral.

No que diz respeito à expansão da educação integral, é relevante ressaltar que o município de Mundo Novo tem se dedicado a adotar estratégias e implementar soluções eficazes para atender à Meta

do Plano Nacional de Educação (PNE). Com base nisso, a administração municipal tem se comprometido a planejar e projetar o futuro dessa modalidade educacional, estabelecendo metas claras e ações concretas para os próximos anos. O objetivo é garantir que um número cada vez maior de alunos tenha acesso a uma formação integral, com uma jornada de aprendizado mais ampla e diversificada. Esses esforços refletem o compromisso de Mundo Novo com a melhoria contínua da qualidade educacional, em consonância com as diretrizes do PNE e a busca constante de adequar a oferta de ensino às necessidades e demandas da comunidade escolar.

2.2 CRITÉRIOS PARA A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

No caso das creches do município de Mundo Novo, que atendem crianças em idade não obrigatória, a demanda é, em grande parte, influenciada pela situação econômica do município. O aumento da oferta de empregos formais tem atraído famílias para a região, que buscam se estabelecer na cidade em busca de melhores oportunidades de trabalho, o que impacta diretamente na demanda por vagas nessa etapa da educação infantil.

Com alta procura por educação integral nas creches no município, foi estabelecida a seguinte ordem de prioridades para matrícula nessas turmas que atendem crianças de zero a três anos:

- I - Crianças em situação de risco social, aquelas com deficiência ou transtornos, as que vivem em vulnerabilidade socioeconômica e as cujos pais ou responsáveis trabalham fora de casa.
- II - Crianças que apresentam dificuldades emocionais ou comportamentais que exigem acompanhamento especializado para garantir o seu desenvolvimento integral e o seu bem-estar na escola.
- III - Crianças que, por diversos motivos, não frequentam regularmente a escola ou que estão em risco de não completar a educação infantil.
- IV - Crianças que vivem com um único responsável, buscando oferecer a essa criança um acompanhamento mais próximo, tanto educacional quanto emocional.
- V - Crianças que vivem em famílias com dificuldades financeiras severas, que não conseguem fornecer alimentação adequada ou cuidados básicos em casa.
- VI - Crianças que residem em áreas rurais, periféricas ou isoladas, onde o acesso à educação infantil de qualidade é limitado.
- VII - Crianças que vivem em ambientes familiares ou comunitários violentos, com histórico de abuso ou negligência.

2.3 EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM MUNDO NOVO: DESAFIOS, ESTRATÉGIAS E COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS

O município de Mundo Novo reconhece a necessidade e a importância de expandir ainda mais a oferta de educação integral, entendendo que essa modalidade é essencial para o pleno desenvolvimento das crianças e dos jovens, garantindo seu bem-estar. No entanto, é imprescindível que essa expansão seja realizada com cautela, considerando os diversos desafios a serem enfrentados, entre os quais se destacam os investimentos financeiros necessários. Os custos adicionais envolvem praticamente o dobro de refeições, contratação de pessoal, merenda escolar, capacitação de profissionais, aquisição de materiais e equipamentos, adaptações e ampliações nas estruturas escolares, transporte escolar, entre outros.

É importante salientar que a ampliação da oferta de educação integral deve resultar em um ambiente escolar mais atrativo e acolhedor, que atenda às necessidades e especificidades tanto dos alunos quanto da comunidade em que a escola está inserida.

Para a possibilidade de oferta de novas vagas devem ser analisados alguns requisitos:

- I - Identificar as áreas com maior demanda por vagas em tempo integral, priorizando regiões com escassez de oferta ou com alto índice de vulnerabilidade social.
- II - Escola com espaço físico suficiente para comportar mais turmas sem prejudicar a qualidade do ambiente escolar. Avaliando por exemplo a quantidade de salas de aula, refeitórios, banheiros e áreas de lazer comuns.
- III - Espaços adequados ou reorganizados para atividades pedagógicas, culturais e de lazer, essenciais para o desenvolvimento de atividades complementares.
- IV - Ambiente seguro, com condições de acessibilidade para crianças com deficiência e facilidades para locomoção de todas as crianças.
- V - Quadro de educadores qualificados e investimento na formação contínua desses profissionais para atender a demanda de tempo integral.
- VI - Análise da sustentabilidade do projeto, considerando os custos envolvidos na ampliação das turmas (novas contratações de pessoal, aquisição de materiais, aumento de refeições, adaptação de espaços, etc.) e a capacidade do município de manter essas turmas ao longo do tempo.

No Ensino Fundamental I, a implementação da educação em tempo integral deve ser inicialmente discutida em assembleia e documentada, contando com a participação de pais, professores, e demais representantes da comunidade escolar onde a escola onde se pretende implementar o programa

está inserida, nesta assembleia os participantes serão responsáveis por aprovar a proposta. A Secretaria Municipal de Educação, por sua vez, deverá apresentar as opções de organização, como a escolha entre turno único ou ampliação de jornada, além de levar em consideração basicamente os mesmos critérios acima para escolha de local adequado e com viabilidade para a expansão.

É essencial que a direção, a equipe pedagógica e os professores da instituição realizem um trabalho de conscientização com os pais, explicando a importância da educação em tempo integral para o desenvolvimento de seus filhos. Assim, ao entenderem a proposta, os pais poderão apoiar a implementação da educação integral na comunidade escolar onde estão inseridos.

Em Mundo Novo, no ano de 2025 mais especificamente na Escola Municipal Terezinha dos Santos Mendonça é ofertada jornada ampliada no ensino fundamental, e nos Centros de Educação Infantil Elmo Jorge de Souza, Paulo Freire e Monteiro Lobato, há atendimento de ensino integral para crianças de 0 a 3 anos. Nestes locais foram seguidos todos os passos necessários para a seleção e expansão de vagas de educação integral. Esse processo garantiu uma distribuição equitativa dos atendimentos, com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade e proporcionar apoio social às crianças.

O município de Mundo Novo continuará expandindo a oferta de Educação em Tempo Integral, em conformidade com as determinações legais e orientações pertinentes, para assegurar que o processo atenda de forma eficaz as crianças, suas famílias e a comunidade como um todo.

2.4 - DAS MATRÍCULAS

A matrícula nas escolas de educação infantil em tempo integral do município de Mundo Novo obedece as seguintes etapas:

- Documentos necessários: Documento de identidade ou certidão de nascimento da criança, comprovante de residência, cartão de vacinação atualizado e formulário com as informações sobre a criança devidamente preenchido.
- Critérios para distribuição das vagas: A atribuição das vagas pode seguir critérios como prioridade para famílias de baixa renda, crianças com deficiência ou em situação de vulnerabilidade social.
- Pré-inscrição presencial: A pré-inscrição para novas vagas deve ser feita presencialmente na secretaria da escola, preferencialmente nas datas previamente estabelecidas e divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelos meios de comunicação oficiais do município.

- Confirmação da matrícula: Após a entrega da documentação e preenchimento da pré-inscrição, o responsável deve aguardar a confirmação da matrícula, que pode ser feita por telefone ou presencialmente, conforme combinado no momento da pré-matrícula. Nessa fase, também podem ser fornecidas informações adicionais, se necessário.
- Lista de espera: Caso as vagas estejam esgotadas para as turmas que atendem crianças de 0 a 3 anos (não obrigatórias), a criança será incluída na lista de espera. O responsável poderá acompanhar o andamento das matrículas no mural ou na secretaria da escola.
- Adaptação da criança: Após a confirmação da matrícula, a escola fornecerá orientações sobre a adaptação da criança ao ambiente de tempo integral. Essas orientações geralmente incluem informações sobre os primeiros dias de aula, que podem envolver horários diferenciados e atividades de integração.

3 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL COM OFERTA DE ENSINO INTEGRAL

Na Educação Infantil em tempo integral, o currículo é planejado para garantir o desenvolvimento integral das crianças, considerando suas necessidades ao longo de dois turnos (matutino e vespertino). Mais do que a ampliação da carga horária, o tempo estendido na escola representa o enriquecimento das experiências educativas, oferecendo oportunidades diversificadas de aprendizagem, exploração e vivência. As propostas pedagógicas são organizadas de forma intencional, respeitando os ritmos, interesses e singularidades da infância. Essa concepção está alinhada à Resolução CEB/CNE nº 5 de 17 de dezembro de 2009, especialmente em seu artigo 3º, que define:

Art. 3º O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.

A proposta curricular segue as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), estando estruturada em campos de experiência, sendo eles:

- O Eu, o Outro e o Nós;
- Corpo, Gestos e Movimentos;
- Traços, Sons, Cores e Formas;

- Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação;
- Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.

A resolução Nº 5, de 17 de dezembro de 2009 ainda fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e com base em seu artigo 9º estabelece:

Art. 9º As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que:

I - Promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;

II - Favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;

III - Possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;

IV - Recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaciais;

V - Ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;

VI - Possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;

VII - Possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;

VIII - Incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;

IX - Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversifica- das manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;

X - Promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da bi- odiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não des- perdício dos recursos naturais;

XI - Propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;

XII - Possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, má- quinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.

Esses elementos orientam toda a prática pedagógica, que é planejada de forma intencional e organi- zada por faixa etária, respeitando as particularidades e os níveis de desenvolvimento de cada grupo. A planilha apresentada abaixo contempla conhecimentos e saberes essenciais à formação na Educa- ção Infantil, alinhados aos eixos norteadores do trabalho pedagógico. Ela reúne experiências do coti- diano, sugestões de práticas pedagógicas e os conceitos fundantes propostos pela DCNEI, podendo ser adaptada conforme as necessidades e especificidades de cada faixa etária.

EIXO NORTEADOR: INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS	CONHECIMENTO E SABERES SIGNIFICATIVOS	EXPERIÊNCIAS NO COTIDIANO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SUGESTÕES DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	CONCEITOS FUNDANTES
Jogos de espelho, nomeações, brincadeiras com o corpo	Conhecimento de si e do mundo	Reconhecimento do próprio nome, partes do corpo, preferências e emoções	Rodas de conversa sobre sentimentos, construção de painéis sobre a turma, músicas sobre o corpo	Identidade, autonomia, escuta ativa, protagonis- mo
Pintura, colagem, teatro de fantoches, exploração de instrumentos	Linguagens e formas de expressão	Expressão por meio da música, dança, desenho, dramatização	Oficinas de arte, rodas de música, experimentações com diferentes materiais	Expressividade, ludicidade, criatividade, comunicação
Leitura de contos, dramatização de histórias, criação de livros coletivos	Gêneros textuais	Contação de histórias, reconto, produção oral de narrativas	Projeto de leitura, cantinho da biblioteca, roda de histórias	Linguagem oral e escrita, imaginação, narrativa, escuta

Jogos de encaixe, brincadeiras de contar, músicas com números	Mundo matemático	Comparar tamanhos, contar brinquedos, explorar formas e quantidades	Sequências didáticas com blocos lógicos, jogos de tabuleiro simples, brincadeiras de classificação	Lógica, relações espaciais, contagem, construção do pensamento matemático
Circuitos corporais, jogos de imitação, brincadeiras com higiene	Cuidado pessoal, saúde e bem-estar	Lavar as mãos, escovar os dentes, se alimentar sozinho, vestir-se	Rotinas de cuidado, rodas sobre alimentação saudável, jogos com bonecos e hábitos de higiene	Autonomia, cuidado de si, saúde, bem-estar
Histórias com temas sociais, rodas de conversa sobre diferenças	Vivências éticas e estéticas para identidade, inclusão e diversidade	Participação em grupos, respeito às diferenças, valorização de si e do outro	Projetos de diversidade, atividades com livros inclusivos, músicas de diferentes culturas	Respeito, empatia, convivência, inclusão
Brincadeiras de faz de conta, jogos de papéis sociais	Mundo social e físico	Brincadeiras de casinha, supermercado, médico, construção de cidades	Projetos sobre profissões, dramatizações, entrevistas com familiares	Cultura, sociedade, vínculos comunitários, pertencimento
Exploração ao ar livre, brincadeiras com elementos da natureza	Natureza e sustentabilidade	Plantio, cuidado com animais, coleta de lixo, separação de recicláveis	Canteiros escolares, oficinas com materiais naturais, rodas sobre meio ambiente	Consciência ecológica, responsabilidade, interdependência
Jogos digitais, uso de tablets com mediação, brinquedos eletrônicos	Tecnologia	Uso de recursos audiovisuais, fotos, gravações, exploração de sons e imagens	Projetos com fotos das crianças, uso de apps educativos simples, exploração de robótica desplugada	Apropriação crítica da tecnologia, linguagem digital, criatividade

A rotina diária na educação infantil em tempo integral é pensada de forma equilibrada, garantindo:

- Momentos de exploração e aprendizagem ativa;
- Atividades de descanso e higiene;
- Refeições saudáveis e adequadas;
- Brincadeiras livres e dirigidas;
- Projetos temáticos e atividades pedagógicas; e

- Atividades complementares (como música, movimento, contação de histórias, jardinagem, culinária, entre outros).

Tudo isso é planejado de modo a evitar a sobrecarga, respeitando o tempo da infância e proporcionando experiências de qualidade ao longo de todo o dia.

A metodologia adotada valoriza o protagonismo infantil, com ênfase em projetos de trabalho, rodas de conversa, atividades investigativas, jogos, artes e vivências culturais. Os projetos podem ser propostos pelos educadores com base em intencionalidades pedagógicas, ou emergir do interesse espontâneo das crianças, tornando o processo mais significativo.

A organização do tempo integral visa promover o desenvolvimento global da criança, associando: Educação formal e informal; Cuidado com o bem-estar físico e emocional; Estímulo à criatividade, à autonomia e à convivência social.

3.1 PROJETOS DESENVOLVIDOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Na educação infantil, é essencial proporcionar experiências significativas, que respeitem o ritmo, os interesses e a individualidade de cada criança.

Nesse contexto, os projetos pedagógicos desenvolvidos ao longo do ano letivo desempenham um papel essencial. Eles são elaborados com intencionalidade educativa e alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), oferecendo vivências que estimulam a curiosidade, a criatividade, a socialização e a construção de conhecimentos de forma lúdica e prazerosa.

Cada projeto propõe atividades que ampliam o repertório das crianças, abordando vários temas. Além de contribuir para o aprendizado, esses projetos fortalecem os vínculos afetivos, incentivam a autonomia e promovem o protagonismo infantil no processo educativo.

Por meio dessas ações, a escola fortalece os vínculos entre crianças, educadores, famílias e comunidade, promovendo uma aprendizagem mais significativa, afetiva e colaborativa. A seguir, são apresentados os principais projetos desenvolvidos na Educação Infantil, os quais já integram os Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) dos nossos CEIs. Essas iniciativas vêm sendo aplicadas com regularidade, demonstrando resultados positivos no desenvolvimento integral das crianças e na vivência dos valores propostos.

- **Pátria Amada, Brasil!:** Desenvolvido durante todo o ano, promove semanalmente um momento cívico com o hasteamento da bandeira e execução do Hino Nacional. O objetivo é despertar nas crianças o sentimento de pertencimento e patriotismo.

- **Projeto Conviver:** Trabalha habilidades socioemocionais por meio de atividades que estimulam a convivência, o respeito às diferenças, a expressão de sentimentos e a resolução de conflitos, incentivando a construção de vínculos saudáveis.
- **Projeto Adaptação no CEI:** Visa acolher crianças e famílias nos primeiros dias de aula, com horários flexíveis, atividades lúdicas e um ambiente acolhedor. O projeto também inclui reunião com os responsáveis para apresentação da rotina e dos espaços escolares.
- **Dia Internacional da Mulher:** Semana com atividades que valorizam o papel da mulher na sociedade e na família. Inclui confecção de lembrancinhas, pinturas, cartazes, histórias e exposições das produções infantis.
- **Dia Mundial da Água:** Projeto de conscientização ambiental que aborda o uso responsável da água e sua importância para a vida. As ações incluem vídeos, desenhos, palestras e visita à Sanesul para conhecer o processo de abastecimento da cidade.
- **Dia do Circo:** Celebra a cultura circense com atividades lúdicas como pinturas, confecção de adereços, músicas e apresentações artísticas realizadas por professoras, incentivando a imaginação e criatividade.
- **Feira do Livro:** Estimula o gosto pela leitura com a criação de espaços literários, contação de histórias por professoras e familiares, além de visita à biblioteca municipal, promovendo o contato direto com os livros.
- **Alimentação Saudável:** Atividades educativas com foco em bons hábitos alimentares. Utiliza histórias, palestras, colagens e rodas de conversa para ensinar sobre a importância de uma alimentação equilibrada e saudável.
- **Sorriso Saudável:** Ações permanentes de incentivo à escovação e higiene bucal. Parceria com a UBS para realizar avaliações odontológicas, teatro educativo e escovação assistida, promovendo a saúde desde a infância.
- **Páscoa:** Atividades pedagógicas que abordam o significado da Páscoa e seus símbolos culturais. Realizadas por meio de desenhos, histórias, apresentações, brincadeiras e entrega de lembrancinhas.
- **Dia das Mães:** Semana de homenagens à figura materna com produções artísticas, confecção de cartões, músicas, textos e dinâmicas, valorizando o vínculo afetivo com a mãe ou quem exerce esse papel.

- **Atenção pelo Trânsito:** Projeto de educação para o trânsito com foco na segurança e cidadania. Inclui vídeos, jogos, visitas, simulações, rodas de conversa e palestra com agente de trânsito especializado.
- **Meio Ambiente:** Envolve as crianças em práticas sustentáveis e de preservação ambiental, como plantio de mudas, coleta seletiva, reciclagem, passeios e produções artísticas que estimulem o cuidado com a natureza.
- **Bombeiro:** Projeto com visita ao Corpo de Bombeiros e atividades lúdicas que ensinam prevenção de acidentes, primeiros socorros e valorização do trabalho desses profissionais. Pode incluir simulações e visita dos bombeiros à escola.
- **Festa na Roça:** Celebração da cultura caipira com músicas, danças típicas, brincadeiras, decoração temática e apresentação das crianças. Desenvolve o senso de identidade cultural e o trabalho coletivo.
- **Meus Avós, Minhas Raízes:** Integração entre gerações por meio de dinâmicas, atividades interativas e homenagens aos avós, fortalecendo os laços familiares e a valorização da história de vida das famílias.
- **Dia dos Pais:** Homenagens ao pai ou figura paterna com apresentações, brincadeiras, produção de lembranças e atividades que incentivam a gratidão, o afeto e o fortalecimento dos vínculos familiares.
- **Folclore:** Resgate da cultura popular brasileira com lendas, cantigas, trava-línguas, provérbios, brincadeiras e comidas típicas. Inclui contação de histórias e apresentações temáticas com envolvimento das crianças.
- **Semana Cívica:** Comemoração da Independência do Brasil com atividades que reforçam o sentimento de identidade nacional. Inclui painéis, confecção de bandeiras, músicas patrióticas e participação no desfile cívico da cidade.
- **Bem-vinda Primavera!:** Atividades que exploram a estação da primavera e a natureza por meio de plantio, observação do ambiente natural, músicas e trabalhos manuais com foco em cores, aromas e texturas.
- **Dia das Crianças:** Semana festiva com atividades lúdicas e recreativas, como piquenique, festa a fantasia, cine pipoca, banho de mangueira e pintura facial, promovendo diversão e valorização da infância.

- **Projeto Verão:** Envolve atividades ao ar livre como banho de mangueira, piscinas e jogos aquáticos, além de orientações sobre cuidados com o corpo, hidratação, proteção solar e segurança em ambientes aquáticos.
- **Natal:** Trabalha o espírito natalino com atividades que incentivam valores como amor, solidariedade e amizade. Inclui músicas, produções artísticas, murais temáticos e apresentações de encerramento.
- **Projeto Identidade:** Promove o autoconhecimento, o respeito à diversidade e a valorização da história pessoal e familiar, explorando temas como crescimento, diferenças culturais, físicas, étnicas e sociais.
- **Projeto Música na Educação Infantil:** Estimula a expressão por meio da música com atividades que desenvolvem ritmo, coordenação, memória e afetividade. Utiliza canções, jogos musicais e movimentos corporais.
- **Projeto Alimentação Saudável na Escola:** Complementa o tema com rodas de conversa, atividades práticas e análise de hábitos alimentares, incentivando escolhas saudáveis e higiene na alimentação.

4. ESTRATÉGIA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Há vários anos, a Secretaria Municipal de Educação vem promovendo ações voltadas à ampliação e à readequação do uso das estruturas físicas das escolas da Rede Municipal, bem como ao fortalecimento das Instituições Conveniadas ao município. Essas iniciativas têm como principal objetivo ampliar e qualificar o atendimento educacional, respondendo de maneira mais eficaz às demandas por vagas, de acordo com as necessidades específicas de cada região da cidade.

Como reflexo dessas ações, é possível observar, por meio da tabela a seguir, o crescimento da oferta de vagas para crianças da rede municipal de 2024 para 2025.

C.E.I. OU ESCOLA DA REDE	MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL/2024	MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL/2025	AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DA OFERTA DE 2024 PARA 2025	BALANÇO FINAL
C.E.I. Elmo Jorge de Souza	8 turmas – totalizando 131 crianças	7 turmas – totalizando 123 crianças	- 8	
C.E.I. Monteiro	5 turmas – totali-	6 turmas – totali-	+ 12	

Lobato	zando 92 crianças	zando 104 crianças		Ampliação de 37 vagas no contexto geral
C.E.I. Paulo Freire	5 turmas – totalizando 77 crianças	5 turmas – totalizando 80 crianças	+ 3	
E. M. Carlos Chagas	1 turmas – totalizando 27 crianças	Não ofereceu ensino integral neste ano	- 27	
E. M. Terezinha Mendonça	Não ofereceu ensino integral neste ano	2 turmas – totalizando 57 crianças	+ 57	

As decisões relacionadas à projeção e ampliação da oferta do quadro escolar são tomadas periodicamente, com base em estudos dimensionais dos espaços físicos das unidades, na disponibilidade de recursos financeiros destinados a esse fim e na implementação de diversas ações estratégicas, tais como:

- Adequação da oferta de vagas, com expansão ou redução do atendimento, de acordo com a capacidade física das salas e em conformidade com a legislação vigente;
- Projeção de ampliação do atendimento por faixa etária, a partir do mapeamento da demanda nas regiões onde as escolas estão localizadas, considerando a gestão da lista de espera;
- Atualização da legislação municipal, com ênfase na priorização do atendimento a estudantes que atendem aos critérios previamente estabelecidos para o acesso às vagas;
- Elaboração, implantação e implementação de Resoluções que definem critérios e diretrizes para o acesso e a permanência das crianças nas unidades escolares.

5. PROJETO PEDAGÓGICO DA ESCOLA

De acordo com a resolução CEB/CNE nº 5/2009 em seu § 6º do artigo 5º:

§ 6º É considerada Educação Infantil em tempo parcial, a jornada de, no mínimo, quatro horas diárias e, em tempo integral, a jornada com duração igual ou superior a sete horas diárias, compreendendo o tempo total que a criança permanece na instituição.

Em nosso município, os alunos da Educação Infantil matriculados em período integral permanecem na escola, em média, de 9 a 10 horas por dia. Diante dessa realidade, torna-se necessário revisar e ajustar o Projeto Político-Pedagógico (PPP) das instituições que oferecem atendimento em tempo

integral, de modo a refletir as especificidades dessa modalidade de ensino. É essencial que o PPP apresente uma proposta pedagógica coerente com os princípios da educação em tempo integral, garantindo que a gestão escolar, a organização do tempo e as práticas pedagógicas estejam alinhadas às necessidades das crianças e da comunidade escolar.

As principais mudanças e adequações no PPP devem incluir:

- Redefinição da organização do tempo escolar, com uma rotina que contemple momentos de cuidado, aprendizagem, descanso, brincadeiras e alimentação, respeitando os ritmos e necessidades das crianças;
- Ampliação das experiências educativas, com propostas diversificadas nas áreas de linguagem, artes, movimento, natureza e sociedade, garantindo a integralidade do desenvolvimento infantil;
- Formação continuada dos profissionais, com foco no atendimento em tempo integral e nas práticas pedagógicas específicas para a faixa etária atendida;
- Integração com as famílias e comunidade, fortalecendo a corresponsabilidade pelo processo educativo e promovendo ações que envolvam os diferentes atores do território escolar;
- Planejamento pedagógico intencional e sensível, considerando os interesses das crianças, suas vivências e o contexto sociocultural em que estão inseridas;
- Adaptação dos espaços físicos e materiais, de forma a oferecer ambientes seguros, acolhedores e estimulantes para o tempo estendido de permanência na escola;
- Previsão de momentos de descanso e cuidado, valorizando o bem-estar das crianças ao longo da jornada diária;
- Avaliação contínua e qualitativa do processo educativo, respeitando os direitos de aprendizagem da Educação Infantil, sem enfoque em avaliações classificatórias.

6. RECURSOS FÍSICOS, MATERIAIS, FINANCEIROS E HUMANOS

Para a manutenção e ampliação da jornada integral na Educação Infantil, é fundamental o planejamento e a mobilização de diferentes tipos de recursos que assegurem a qualidade do atendimento, o bem-estar das crianças e o suporte necessário aos profissionais envolvidos.

Entre esses recursos, destacam-se:

- **Recursos físicos**, que envolvem a disponibilização de salas de aula adequadas e bem ventiladas, refeitórios e cozinhas equipadas, banheiros infantis acessíveis e adaptados, espaços para

descanso e soneca, áreas externas seguras para recreação, além de salas específicas para atividades diversificadas, como artes, leitura e música.

- **Recursos materiais**, incluindo uma variedade de materiais pedagógicos como livros, jogos, brinquedos, instrumentos musicais e materiais de arte; equipamentos didáticos e tecnológicos, como televisores, aparelhos de som e computadores; mobiliário infantil apropriado, como mesas, cadeiras, colchonetes e armários individuais; além de itens de higiene e limpeza essenciais para o cotidiano escolar.
- **Recursos financeiros**, necessários para a ampliação e adaptação da infraestrutura física, aquisição de materiais e equipamentos, contratação e formação de profissionais, manutenção contínua dos espaços, oferta de alimentação e, quando necessário, transporte escolar, bem como para o custeio de despesas operacionais como água, energia elétrica e internet.
- **Recursos humanos**, que compreendem a contratação e o dimensionamento adequado de professores, auxiliares de sala ou monitores, bem como de equipes de apoio, como merendeiras, zeladores, e demais profissionais que garantam o funcionamento pleno da instituição em tempo integral.

A obtenção desses recursos se dará, por meio do orçamento público municipal, podendo contar com contrapartidas das esferas federal e/ou estadual. Esse apoio é especialmente importante para a gestão dos insumos essenciais, como alimentação escolar, materiais pedagógicos, produtos de higiene e limpeza, além de investimentos em obras de ampliação, manutenção e adequação dos espaços escolares. Esses investimentos são fundamentais para garantir uma oferta de jornada integral alinhada aos princípios da educação integral, promovendo o desenvolvimento pleno das crianças e a qualidade no atendimento educacional.

7. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO E AVALIAÇÃO DA EXPANSÃO DE MATRÍCULAS

O acompanhamento e a validação da expansão das matrículas em tempo integral na Educação Infantil devem ocorrer de maneira sistemática, planejada e transparente, assegurando que os dados reflitam a realidade da rede e que o processo de ampliação esteja alinhado aos princípios da qualidade e da equidade. Para isso, é fundamental o planejamento com a definição de metas claras, com base em diagnóstico prévio da rede, considerando demanda, infraestrutura disponível, recursos humanos e financeiros. A rede deve seguir os critérios de priorização previamente estabelecidos neste plano

para a inclusão de novas matrículas, garantindo equidade no acesso. O uso de sistemas informatizados, nacionais ou locais, de gestão educacional é essencial para o registro e o acompanhamento das matrículas em tempo integral, possibilitando a atualização periódica dos dados relativos ao número de crianças atendidas, faixa etária, tempo de permanência e unidades escolares envolvidas. Além disso, visitas técnicas às unidades escolares devem ser realizadas para verificar as condições de atendimento, como adequação dos espaços, fornecimento de alimentação, carga horária e organização curricular. A validação das informações deve ocorrer por meio da conferência de documentos comprobatórios, como fichas de matrícula, registros de frequência, planejamento pedagógico e registros de carga horária. Indicadores de qualidade e impacto devem ser observados ao longo do processo, juntamente com escutas qualificadas com famílias, educadores e gestores, que contribuam para o monitoramento contínuo e para os ajustes necessários na implementação. Por fim, a elaboração de relatórios periódicos é essencial para consolidar os resultados do acompanhamento e da validação, detalhando o número de matrículas, os investimentos realizados e os principais desafios enfrentados, assegurando também a transparência por meio da apresentação dos dados à comunidade escolar, aos conselhos de educação e aos órgãos de controle social.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei de instituição do Programa Escola em Tempo Integral; alterando a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.** Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/Lei/L14640.htm

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria de adesão e pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.** Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023.

Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas_suplementares/educacao-basica/portaria-no-1-495-de-2-de-agosto-de-2023.pdf/view

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria que define diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.** Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.036-de-23-de-novembro-de-2023-525531892>

BRASIL. **Plano Nacional de Educação.** Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação.** Lei nº 9394/96. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

MUNDO NOVO. **História do Mundo Novo.** Disponível em : <https://www.mundonovo.ms.gov.br/historia-de-mundo-novo/>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação - Resolução que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.** Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005_09.pdf

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Base Nacional Comum Curricular.** https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf

Anexo

Lei nº 1.457/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO MATO
GROSSO DO SUL

Política de Escola em Tempo Integral no Ensino Fundamental

MUNDO NOVO/MS 2025

Sumário

1 – POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.....	1
1.1- BASES LEGAIS DO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1
2 – IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL E A EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS	4
2.1- PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO	4
2.2 - DAS MATRÍCULAS.....	5
2.3 - PLANO DE AÇÃO PARA INFRAESTRUTURA COM AMPLIAÇÃO DE JORNADA EM TEMPO INTEGRAL	6
3 – PLANEJAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO E ALOCAÇÃO DAS MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL.....	6
4 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	8
4.1- DA ESCOLHA OU SUBSTITUIÇÃO DE OFICINAS.....	9
4.2- DOS COMPONENTES CURRICULARES	9
5 – PROJETO PEDAGÓGICO DA ESCOLA.....	11
5.1- DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	11

5.2 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	11
5.3 - DA CARGA HORÁRIA	13
6 - QUADRO DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA 2024.....	13
6.1 - QUADRO DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA 2025	14
7 - RECURSOS FINANCEIROS/FÍSICOS E GESTÃO DE INSUMOS.....	16
8 - EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	17
9 - ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO DA EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL COM METAS, INDICADORES E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO.....	17
10 - PROJETOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURRICULARES EM CONTRATURNO	18
10.1 - QUADRO DE ATENDIMENTO DOS PROJETOS 2024.	19
10.2 - QUADRO DE ATENDIMENTO DOS PROJETOS 2025	20
11 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	23

1 – POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A educação em tempo integral no ensino fundamental é um modelo que amplia a jornada escolar, oferecendo um currículo que vai além das aulas regulares. Nesse formato, os alunos passam mais tempo na escola, participando de atividades complementares e extracurriculares de maneira estruturada. Isso permite uma jornada que integra o aprendizado acadêmico ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais. Para garantir o bom andamento das atividades, a equipe escolar deve criar um ambiente organizado e motivador, além de garantir a eficácia do processo, conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996.

1.1 - BASES LEGAIS DO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

O programa de educação em tempo integral é fundamentado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), e no Plano Nacional de Educação (Lei 10.172/01 e Lei 13.005/14).

A LDB (Lei 9.394/96), no artigo 34, destaca a seguinte ideia de educação em tempo integral:

Art. 34. A jornada escolar do ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola. [...] § 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino (BRASIL, 1996).

Esse artigo prevê o aumento progressivo da jornada escolar, para além das quatro horas da rotina diária que totalizam os duzentos dias e as oitocentas horas previstas pela legislação. A lei destaca ainda, que os sistemas de ensino definirão a possibilidade de ampliação da jornada escolar, conforme a realidade de cada localidade.

O Plano Nacional de Educação de 2001 (Lei 10.172/01), que estabeleceu metas para a década, valorizou a ideia da educação integral. Esse documento destacou no item “2 – Objetivos e Prioridades”:

- 2. Garantia de ensino fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino. Essa prioridade inclui o necessário esforço dos sistemas de ensino para que todas obtenham a formação mínima para o exercício da cidadania e para o usufruto do patrimônio cultural da sociedade moderna. O processo pedagógico deverá ser adequado às necessidades dos alunos e corresponder a um ensino socialmente significativo. Prioridade de tempo integral para as crianças das camadas sociais mais necessitadas (BRASIL, 2001).*

Portanto pretendia-se iniciar as ações de educação integral com as camadas sociais que tivessem maior necessidade desse atendimento. Ainda, no item “2.3 – Objetivos e metas”, destacam-se as metas 21 e 22 para a educação integral:

Meta 21. Ampliar, progressivamente a jornada escolar visando expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de pelo menos sete horas diário, com previsão de professores e funcionários em número suficiente.

Meta 22. Prover, nas escolas de tempo integral, preferencialmente para as crianças das famílias de menor renda, no mínimo duas refeições, apoio às tarefas escolares, a prática de esportes e atividades artísticas, nos moldes do Programa de Renda Mínima Associado a Ações Sócio-educativas (BRASIL, 2001).

A meta número vinte e um remete para o artigo já citado da LDB, que prevê o progressivo aumento do período de permanência na escola. A meta número vinte e dois traz características do Programa Mais Educação, que posteriormente foi criado como programa de indução à educação integral.

Mais recentemente, voltou-se a refletir acerca dessa temática no Plano Nacional de Educação de 2014 (Lei 13.005/14) para o próximo decênio, em que, conforme a meta número seis, pretende-se:

6. Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica (BRASIL, 2014).

O PNE (2014) destaca em suas estratégias:

6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multi- disciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

6.9 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola,

direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais (BRASIL, 2014).

As estratégias de implementação da meta de oferecer educação integral para alunos da educação básica remetem à proposta do Programa Mais Educação, no que esta se refere aos contextos educativos da escola e do território de que essa faz parte. E, ainda, a necessidade de aproveitar o aumento do tempo na escola em atividades de efetivo trabalho escolar. O Programa Mais Educação é uma das ações decorrentes do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), aprovado em 2007. O PDE apresenta inúmeros programas que o compõe, envolvendo quatro eixos norteadores: Educação Básica, Educação Superior, Educação Profissional e Alfabetização. O Programa Mais Educação, inserido no eixo Educação Básica, constitui-se como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da educação integral.

A partir desses embasamentos é possível prever a inserção gradativa de escolas de tempo integral no município com o objetivo de oportunizar o aumento da jornada escolar e com isso das atividades desenvolvidas na escola ou no entorno, garantindo a modalidade mas não definindo o espaço, sendo assim possível oportunizar a utilização de ambientes externos para o desenvolvimento de atividades. Além da inserção gradativa das escolas de tempo integral, as estratégias da meta de número 6 do PNE 2014 ainda prevê a disponibilização de recursos humanos, físicos e financeiros, demonstrando que uma escola de educação integral não se faz apenas com a ampliação do tempo, caracterizando que a formação do aluno deve ser evidenciada:

6.2 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

6.3 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral (BRASIL, 2014).

2 – IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL E A EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS

2. 1 - PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO.

A análise criteriosa de dados para a inserção do ensino em tempo integral normalmente leva em consideração uma série de critérios que visam garantir a eficácia, a equidade e o impacto positivo da implementação dessa modalidade de ensino. Sendo eles:

I – Identificação da Escola: Seleção da escola com o maior número de alunos em situação de vulnerabilidade, além de uma análise do desempenho dos estudantes com base em testes e provas internas e externas.

II – Estudo das Necessidades: Avaliação das necessidades específicas da comunidade para a implementação do ensino integral.

III – Levantamento Demográfico: Coleta de informações sobre a população escolar na área de interesse.

IV – Critérios de Vulnerabilidade: Definição de critérios como baixa renda, presença de famílias monoparentais, histórico de evasão escolar e taxas de aprovação/reprovação.

V – Observação das Condições Físicas: Análise das instalações da escola e dos ambientes de aprendizagem.

VI – Disponibilidade de Materiais: Avaliação dos materiais didáticos e tecnológicos disponíveis para uso.

VII – Elaboração de Atividades Complementares: Desenvolvimento de um modelo de atividades que serão implementadas.

VIII – Comunicação com a Comunidade: Informação sobre a importância do ensino integral, promovendo a mobilização e o apoio da comunidade.

IX – Qualificação Profissional: Capacitação de professores e demais funcionários, além de incentivo à participação em programas de desenvolvimento profissional voltados para o novo modelo de ensino. Após esse levantamento abrangente de dados educacionais, análise das escolas com potencial para o ensino integral, avaliação territorial e predial, e viabilização financeira pela Secretaria Municipal de Educação, decidiu-se que a implementação da Educação Integral começaria na Escola Municipal Carlos Chagas.

Os estudos para a idealização e implementação do ensino integral na rede municipal de Mundo Novo foram realizados em 2023. Após um levantamento detalhado da infraestrutura e dos índices de vulnerabilidade dos alunos nas escolas que oferecem ensino fundamental no município. A Escola Municipal Carlos Chagas foi escolhida para iniciar o programa de educação em tempo integral. Em 6 de novembro de 2023, foi convocada uma assembléia com a APM da escola para apresentar e discutir a emenda ao regimento e a alteração da matriz curricular, com o objetivo de incluir oficinas de cordas (violão e Ukulele), musicalização e canto, robótica, xadrez e reforço escolar para os alunos do 4º A em 2024. Após a apresentação e discussão, a proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. Assim, a partir de 1º de janeiro de 2024, entrou em vigor a emenda que modifica o regimento escolar e a matriz curricular, implementando o programa para os alunos do 4º ano desta unidade escolar.

Visando o sucesso do programa, há a intenção de expandir a oferta de ampliação da jornada escolar para a Escola Municipal Professora Terezinha dos Santos Mendonça, localizada no mais ao norte do município, ladeada por três bairros onde residem muitas pessoas em situação de vulnerabilidade.

2.2 - DAS MATRÍCULAS

A matrícula nas escolas de educação integral do município de Mundo Novo obedece as seguintes etapas:

- Disponibilização na escola de regulamentação clara sobre as condições da matrícula.
- Informação aos pais e responsáveis sobre as características do ensino integral, incluindo horários, atividades e expectativas.
- Encontros com a comunidade escolar para esclarecer dúvidas e explicar a importância da educação integral.
- Os interessados devem se inscrever presencialmente na secretaria da escola de acordo com o período determinado pela mesma.
- São exigidos certidão de nascimento, comprovante de residência, e documentos dos responsáveis.
- Caso existam mais interessados do que vagas, podem ser estabelecidos critérios de seleção.
- Após a confirmação da matrícula, as famílias devem assinar um termo que concorde com as regras de frequência integral e participação do aluno nas atividades desenvolvidas.

- No início do ano letivo, a escola oferece orientações sobre a rotina, atividades demais assuntos pertinentes ao programa.

Essas etapas ajudam a garantir que os alunos matriculados em escolas de educação integral estejam plenamente engajados nas atividades propostas, promovendo um ambiente de aprendizado rico e diversificado.

2.3 - PLANO DE AÇÃO PARA INFRAESTRUTURA COM AMPLIAÇÃO DE JORNADA EM TEMPO INTEGRAL

O município de Mundo Novo/MS iniciou, em 2024, a oferta de Educação em Tempo Integral para os estudantes do Ensino Fundamental, nos anos iniciais. Os alunos matriculados no Programa Escola em Tempo Integral em 2024 frequentaram a escola no turno matutino e tiveram jornada ampliada em turno vespertino. Essa distribuição de turnos poderá ser alterada nas novas turmas a serem implementadas.

As escolas com oferta de tempo integral devem oferecer carga horária de 7 horas diárias ou 35 horas semanais incorporando novos componentes curriculares ao currículo, proporcionando uma educação integral que abrange as dimensões cognitiva, afetiva, social, cultural e física. O documento relacionado à proposta será periodicamente avaliado e atualizado, possibilitando adequações, acompanhamento, revisão de estratégias e ações além de análise das condições financeiras em prol da ampliação de vagas.

O Plano de ação iniciado em 2024, contou com a colaboração da comunidade escolar, com o objetivo de garantir um atendimento eficaz aos alunos com carga horária ampliada e cumprir a Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE).

3 - PLANEJAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO E ALOCAÇÃO DAS MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL

Considerando a política de tempo integral, o programa visa ampliar o número de matrículas, expandindo a oferta de vagas para a Escola Municipal Professora Terezinha dos Santos Mendonça. Isso inclui a criação de novas matrículas e o cumprimento de pré requisitos estabelecidos conforme legislação vigente.

Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023:

Art. 1º Fica instituído o Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral. Art. 2º O Programa Escola em Tempo Integral compreenderá estratégias de assistência técnica e financeira para induzir a criação de matrículas na educação básica em tempo integral em todas as redes e sistemas de ensino, na forma desta Lei.

Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023:

Art. 3º São objetivos do Programa Escola em Tempo Integral:

II - Elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na educação básica;

III - Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;

IV - Melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; Art. 4º O fomento à criação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral observará as seguintes diretrizes: Parágrafo único. A expansão da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral pressupõe:

I - Que sejam assegurados os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral;

II - Prevenção às violências;

III - Promoção de direitos sociais, direitos humanos e da natureza;

IV - Fomento à ciência, às tecnologias, às artes, às culturas e aos saberes de diferentes matrizes étnicas e culturais, ao esporte e ao lazer;

V – Fortalecimento da convivência democrática e de um ambiente socioambiental pacífico, saudável e inclusivo.

Portaria nº 1495 de 2 de agosto, de 2023, art. 9º, § 4º:

As atividades escolares para educação em tempo integral são aquelas ocorridas dentro do espaço escolar, como sala de aula,

biblioteca ,laboratório, quadra, áreas externas, salas multiuso, entre outras, e fora do espaço escolar, como os espaços sociais, culturais, esportivos, científicos, de meio ambiente, sempre resguardando o planejamento pedagógico, a finalidade educativa no uso dos espaços e os profissionais habilitados para a condução de processos de ensino e aprendizagem.

4 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

I - A organização curricular do Ensino Fundamental inclui atividades da Base Comum Curricular, ministrado por docentes habilitados pertencentes ao quadro do magistério da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, bem como atividades extracurriculares que contribuem para o desenvolvimento e formação integral do estudante, denominadas de atividades complementares.

II - As atividades são desenvolvidas dentro do espaço escolar, tanto em ambientes de aprendizagem quanto em espaços livres de acordo com a disponibilidade das escolas e sob a orientação pedagógica da mesma, ou fora dela, mediante parcerias com órgãos e instituições locais.

III - Caberá a cada unidade escolar, de acordo com sua proposta pedagógica, a distribuição dos componentes curriculares, incluindo a previsão de atividades complementares.

IV - A responsabilidade pela escolha das séries/turmas que participarão das atividades em contraturno na jornada ampliada é das escolas, de acordo com a política educacional que deve ser planejada e implementada.

V - A frequência, a assiduidade e o desempenho dos alunos nas atividades de Educação em Tempo Integral devem ser avaliados e monitorados pelos responsáveis, incluindo professores, coordenadores e gestores escolares, em colaboração com as famílias dos estudantes.

VI - Os componentes curriculares afins são ministrados por professores com formação em curso superior de licenciatura.

VII – As oficinas pedagógicas serão ofertadas no período de contraturno, destinadas às turmas que integram a jornada escolar em tempo integral. A organização, os conteúdos e a carga horária das oficinas poderão ser reavaliados e ajustados de acordo com as demandas pedagógicas, logísticas e estruturais identificadas pela equipe gestora da unidade escolar.

4.1 - DA ESCOLHA OU SUBSTITUIÇÃO DE OFICINAS

Cabe à Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a escola, realizar anualmente a escolha ou substituição das oficinas já implementadas no contraturno do ensino integral. Esse processo deve observar a legalidade e atender aos seguintes critérios:

- I – Interesse dos alunos: Levantamento das preferências e demandas dos estudantes.
- II – Relevância pedagógica: Alinhamento das oficinas com os objetivos educacionais e curriculares da escola.
- III – Diversidade de habilidades: Oferecer atividades que desenvolvam diferentes competências, como artísticas, científicas, sociais e cognitivas.
- IV – Qualificação dos instrutores: Disponibilidade de profissionais qualificados e experientes para ministrar as oficinas.
- V – Infraestrutura disponível: Adequação dos espaços e recursos necessários para a realização das atividades.
- VI – Parcerias locais: Possibilidade de colaboração com instituições ou profissionais da comunidade.
- VII – Inclusão e acessibilidade: Garantir que as oficinas sejam acessíveis a todos os alunos, respeitando a diversidade e as necessidades especiais.

4.2 - DOS COMPONENTES CURRICULARES

Para escolher matrizes relevantes e adaptadas às necessidades dos alunos no contexto do ensino integral é importante considerar alguns aspectos, tais como:

- I – A matriz deve seguir as diretrizes e normas estabelecidas pelo sistema educacional, incluindo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- II – Promover a articulação entre diferentes áreas do conhecimento, facilitando uma aprendizagem mais contextualizada.
- III – Focar no desenvolvimento de competências gerais, como pensamento crítico, criatividade, trabalho em equipe e resolução de problemas.
- IV – A matriz deve ser adaptável às realidades locais e às necessidades específicas dos alunos, oferecendo uma diversidade de conteúdos e abordagens.
- V – Garantir que todos os alunos, independentemente de suas condições sociais, culturais ou necessidades especiais, tenham acesso a um currículo que atenda suas particularidades.

VI – Incluir componentes que promovam o desenvolvimento emocional e social dos alunos, preparando-os para lidar com desafios da vida.

VII – Implementar formas de avaliação que permitam monitorar o progresso dos alunos e a eficácia do currículo, utilizando métodos variados e inclusivos.

VIII – Investir na formação contínua dos educadores para que estejam capacitados a aplicar a matriz curricular de forma eficaz.

IX – Promover a participação da comunidade escolar, incluindo pais, alunos e profissionais, na construção e avaliação do currículo.

X – Integrar tecnologias educacionais que possam enriquecer o processo de ensino aprendizagem e tornar as aulas mais interativas.

Segundo a resolução CNE/CEB Nº 7, de 14 de dezembro de 2010:

Art. 12 - Os conteúdos que compõem a Base Nacional Comum Curricular e a parte diversificada têm origem no desenvolvimento das linguagens, no mundo do trabalho, na cultura e na tecnologia, na produção artística, nas atividades desportivas e corporais, e na área da saúde.

No ano letivo de 2024 foram ofertadas as seguintes oficinas, totalizando 20 horas-aula semanais: I - Oficina de Cordas

II - Oficina de Libras

III - Oficina de Musicalização e Canto IV

- Oficina de Xadrez

V - Oficina de Robótica VI -

Reforço Escolar

A ampliação do número de turmas que adotam a educação em tempo integral oferece uma variedade de novas possibilidades para atividades educativas diferenciadas, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares da Base Comum Curricular, além da parte diversificada. Isso significa que, além do desenvolvimento intelectual frequentemente priorizado no modelo educacional tradicional, o ensino deve também se concentrar no aspecto multidimensional do ser humano. A combinação dessas diferentes dimensões formativas atua de forma propulsora no desenvolvimento dos estudantes.

Tanto os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, quanto a parte diversificada deverão ser descritos na proposta pedagógica curricular da escola, seguindo as normativas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Mundo Novo-MS.

Para o ano letivo de 2025 estão sendo ofertadas as seguintes oficinas, totalizando 20 horas-aula semanais:

I - Oficina de Música – Violão, ukulele e canto II -

Oficina de Libras

III - Oficina Matemática em ação

IV - Oficina de reforço em leitura e escrita

V – Treinamento desportivo: Futebol de salão, atletismo e tênis de mesa.

5 – PROJETO PEDAGÓGICO DA ESCOLA

5.1 - DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

A avaliação das atividades extracurriculares no ensino integral deve ser multidimensional, abrangendo não apenas o desempenho acadêmico e a frequência dos estudantes, mas também o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, criatividade, colaboração e cidadania. Utilizando continuamente, autoavaliação, avaliação entre pares e observações diretas, a escola pode avaliar de maneira eficaz o impacto das atividades na formação integral dos alunos, focando no processo de aprendizagem e não apenas nos resultados finais.

5.2 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) de uma escola é um documento dinâmico de planejamento elaborado coletivamente pela comunidade escolar, com o objetivo de orientar e definir a identidade da instituição, direcionando suas ações pedagógicas e administrativas. Ele reflete a proposta educativa da escola, seus objetivos, métodos de ensino e organização, levando em consideração as necessidades da comunidade escolar e o contexto social e cultural da região. O PPP também apresenta informações como o histórico da escola, sua localização, e seu contexto social, econômico e cultural, além de explicar sua elaboração, destacando a importância do documento para a melhoria da qualidade da educação e o desenvolvimento da comunidade escolar. Além disso, o projeto contempla princípios e

valores fundamentais, como inclusão, igualdade, respeito à diversidade, qualidade de ensino, democracia, ética e sustentabilidade. Ele inclui ainda o levantamento das condições da escola, como infraestrutura, recursos e acessibilidade, assim como o perfil dos alunos, considerando fatores como idade, características socioculturais e necessidades especiais. O PPP também faz um diagnóstico dos principais desafios enfrentados pela escola, como a baixa aprendizagem, problemas de convivência, deficiências de recursos pedagógicos, entre outros, e inclui dados acadêmicos relevantes, como índices de aprovação, repetência e evasão escolar, que ajudam a entender o desempenho da instituição e suas necessidades. As escolas do município desenvolvem diversos projetos, todos devidamente descritos em seus Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs). Essas iniciativas contemplam desde as séries iniciais e turmas específicas até toda a comunidade escolar, como, por exemplo:

- Projeto meu primeiro livro;
- MS Alfabetiza;
- Projeto produção de texto;
- Projeto correspondência;
- Projeto 200 dias de leitura;
- Projeto estante mágica;
- Projeto recreio dirigido;
- Projeto de iniciação e treinamento desportivo;
- Projeto de treinamento do jogo de salão: Xadrez;
- Projeto escola limpa;
- Projeto refazendo as trilhas do conhecimento;
- Projeto de recurso e reforço escolar no contraturno;
- Projeto Agrinho;
- Projeto sacola da leitura;
- Projeto de recurso e reforço no contraturno;
- Projeto de educação financeira via Cooperativa Sicredi;
- Projeto de treinamento desportivo.

5.3- DA CARGA HORÁRIA

Conforme o § 1º da Lei 14.640 de 31 de julho de 2023:

Consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.

A parte diversificada conta com projetos interdisciplinares, desenvolvidos com os alunos divididos em duas turmas (A e B), no contra turno escolar, através de oficinas e perfazendo um total de 20 horas- aulas contudo, os estudantes não permanecem na escola no período de almoço. Às aulas são distribuídas de segunda à sexta-feira, conforme o quadro de horários abaixo.

6 – QUADRO DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA 2024

Período vespertino - 2024			
DIA	HORÁRIO	DISCIPLINA TURMA A	DISCIPLINA TURMA B
2ª FEIRA	12:55 às 13:45	Cordas	Libras
	13:45 às 14:35	Cordas	Libras
	14:35 às 15:25	Libras	Cordas
	15:25 às 15:40	INTERVALO	INTERVALO
	15:40 às 16:30	Libras	Cordas
	16:30 às 17:20	PLANEJAMENTO	
3ª FEIRA	12:55 às 13:45	Reforço	Cordas
	13:45 às 14:35	Reforço	Cordas
	14:35 às 15:25	Cordas	Reforço
	15:25 às 15:40	INTERVALO	INTERVALO
	15:40 às 16:30	Cordas	Reforço
	16:30 às 17:20	PLANEJAMENTO	
	12:55 às 13:45	Coral	Robótica
	13:45 às 14:35	Coral	Robótica

4ª FEIRA	14:35 às 15:25	Robótica	Coral
	15:25 às 15:40	INTERVALO	INTERVALO
	15:40 às 16:30	Robótica	Coral
	16:30 às 17:20	PLANEJAMENTO	
5ª FEIRA	12:55 às 13:45	Reforço	Libras
	13:45 às 14:35	Reforço	Libras
	14:35 às 15:25	Libras	Reforço
	15:25 às 15:40	INTERVALO	INTERVALO
	15:40 às 16:30	Libras	Reforço
	16:30 às 17:20	PLANEJAMENTO	
6ª FEIRA	12:55 às 13:45	Robótica	Xadrez
	13:45 às 14:35	Robótica	Xadrez
	14:35 às 15:25	Xadrez	Robótica
	15:25 às 15:40	INTERVALO	INTERVALO
	15:40 às 16:30	Xadrez	Robótica
	16:30 às 17:20	PLANEJAMENTO	

6.1 - QUADRO DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA 2025

Período matutino - 2025			
DIA	HORÁRIO	DISCIPLINA NA TURMA A	DISCIPLINA NA TURMA B
2ª FEIRA	06:55 às 07:45	Treinamento	Libras
	07:45 às 08:35	Treinamento	Libras
	08:35 às 09:25	Libras	Treinamento
	09:25 às 09:40	INTERVALO	INTERVALO
	09:40 às 10:30	Libras	Treinamento
	10:30 às 11:20	PLANEJAMENTO	
3ª FEIRA	06:55 às 07:45	Reforço	Treinamento
	07:45 às 08:35	Reforço	Treinamento
	08:35 às 09:25	Treinamento	Reforço
	09:25 às 09:40	INTERVALO	INTERVALO

	09:40 às 10:30	Treinamento	Reforço
	10:30 às 11:20	PLANEJAMENTO	
4ª FEIRA	06:55 às 07:45	Música	Matemática em ação
	07:45 às 08:35	Música	Matemática em ação
	08:35 às 09:25	Matemática em ação	Música
	09:25 às 09:40	INTERVALO	INTERVALO
	09:40 às 10:30	Matemática em ação	Música
	10:30 às 11:20	PLANEJAMENTO	
5ª FEIRA	06:55 às 07:45	Reforço	Música
	07:45 às 08:35	Reforço	Música
	08:35 às 09:25	Música	Reforço
	09:25 às 09:40	INTERVALO	INTERVALO
	09:40 às 10:30	Música	Reforço
	10:30 às 11:20	PLANEJAMENTO	
6ª FEIRA	06:55 às 07:45	Libras	Matemática em ação
	07:45 às 08:35	Libras	Matemática em ação
	08:35 às 09:25	Matemática em ação	Libras
	09:25 às 09:40	INTERVALO	INTERVALO
	09:40 às 10:30	Matemática em ação	Libras
	10:30 às 11:20	PLANEJAMENTO	

Período vespertino - 2025			
DIA	HORÁRIO	DISCIPLINA TURMA A	DISCIPLINA TURMA B
2ª FEIRA	06:55 às 07:45	Música	Matemática em ação
	07:45 às 08:35	Música	Matemática em ação
	08:35 às 09:25	Matemática em ação	Música
	09:25 às 09:40	INTERVALO	INTERVALO
	09:40 às 10:30	Matemática em ação	Música

	10:30 às 11:20	PLANEJAMENTO
--	----------------	---------------------

3ª FEIRA	06:55 às 07:45	Reforço	Música
	07:45 às 08:35	Reforço	Música
	08:35 às 09:25	Música	Reforço
	09:25 às 09:40	INTERVALO	INTERVALO
	09:40 às 10:30	Música	Reforço
	10:30 às 11:20	PLANEJAMENTO	
4ª FEIRA	06:55 às 07:45	Treinamento	Libras
	07:45 às 08:35	Treinamento	Libras
	08:35 às 09:25	Libras	Treinamento
	09:25 às 09:40	INTERVALO	INTERVALO
	09:40 às 10:30	Libras	Treinamento
	10:30 às 11:20	PLANEJAMENTO	
5ª FEIRA	06:55 às 07:45	Matemática em ação	Treinamento
	07:45 às 08:35	Matemática em ação	Treinamento
	08:35 às 09:25	Treinamento	Matemática em ação
	09:25 às 09:40	INTERVALO	INTERVALO
	09:40 às 10:30	Treinamento	Matemática em ação
	10:30 às 11:20	PLANEJAMENTO	
6ª FEIRA	06:55 às 07:45	Libras	Reforço
	07:45 às 08:35	Libras	Reforço
	08:35 às 09:25	Reforço	Libras
	09:25 às 09:40	INTERVALO	INTERVALO
	09:40 às 10:30	Reforço	Libras
	10:30 às 11:20	PLANEJAMENTO	

7 – RECURSOS FINANCEIROS/FÍSICOS E GESTÃO DE INSUMOS

As despesas permitidas para a implementação e ampliação de educação em tempo integral serão cobertas pelo orçamento público municipal, que poderão contar com contrapartidas das esferas federal e/ou estadual, especialmente na gestão dos insumos relacionados à alimentação escolar, materiais

pedagógicos, materiais de higiene e limpeza, além de recursos para ampliação, reparos e manutenção predial, entre outros, com o objetivo de garantir a qualidade da oferta da jornada em tempo integral, dentro da perspectiva da educação integral.

8 – EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

A implantação da Educação em Tempo Integral com Jornada Ampliada exige uma reorganização do quadro de pessoal da escola, alinhando-o às necessidades do programa e garantindo o atendimento adequado à demanda. Desta forma, o programa requer uma equipe composta pela Secretaria Municipal de Educação, diretor escolar, coordenador pedagógico, professores licenciados para atuar nos componentes curriculares da BNCC e na parte diversificada da matriz curricular, além de profissionais de apoio, como cozinheira, secretária, auxiliares e/ou estagiários.

9 – ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO DA EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL COM METAS, INDICADORES E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

O acompanhamento e validação da expansão das matrículas de tempo integral requer uma abordagem sistemática, que envolva a definição clara de metas, o uso de indicadores precisos e a aplicação de instrumentos de avaliação eficientes. Para iniciar esse processo, é fundamental estabelecer metas específicas visando o aumento das matrículas e à melhoria da qualidade educacional oferecida no regime de tempo integral.

Nessa perspectiva temos como metas a ampliação do número de alunos atendidos, a melhoria do desempenho acadêmico e o fortalecimento da infraestrutura escolar. Para tal podemos utilizar como indicadores, a taxa de adesão dos alunos ao programa de tempo integral, a melhoria no desempenho acadêmico dos estudantes, a redução da taxa de abandono escolar, e a avaliação do envolvimento dos pais e da comunidade escolar, além de capacitações de professores e adequação dos recursos pedagógicos e infraestruturais objetivando primordialmente a expansão.

Para validar o progresso das metas e indicadores, é necessário o uso de instrumentos de avaliação como avaliações diagnósticas, testes de desempenho acadêmico, questionários de satisfação com a

comunidade escolar, e observações diretas do ambiente escolar. Esses instrumentos devem ser aplicados periodicamente para permitir um monitoramento contínuo, possibilitando ajustes nas estratégias conforme os resultados obtidos. A coleta e análise de dados devem ser feitas de maneira rigorosa, assegurando a confiabilidade das informações e permitindo a adaptação das práticas pedagógicas, se necessário.

É importante que o processo de acompanhamento e validação envolva tanto os gestores educacionais quanto os docentes, alunos e suas famílias. O engajamento de todos contribui para a construção de uma visão compartilhada sobre os objetivos da educação em tempo integral e fortalece o compromisso com os resultados. O uso de tecnologias de gestão educacional pode otimizar o processo de acompanhamento, tornando a coleta de dados mais eficiente e facilitando a análise dos resultados. Dessa forma, a expansão das matrículas de tempo integral será não apenas um aumento quantitativo, mas também um avanço qualitativo na educação dos estudantes.

10 – PROJETOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURRICULARES EM CONTRATURNO.

O esporte, a cultura e o lazer desempenham papéis fundamentais na formação integral do indivíduo e na construção de uma sociedade mais consciente, inclusiva e equilibrada. Esses elementos vão além do entretenimento, influenciando diretamente o desenvolvimento pessoal e social, a saúde mental, a convivência e a construção de uma identidade. Por isso, torna-se essencial que as instituições de ensino, ofereçam atividades culturais, como forma de promover um ambiente mais dinâmico e enriquecedor para os alunos.

A inclusão de projetos de atividades complementares curriculares em contraturno permite aos estudantes uma vivência mais ampla do que apenas o conteúdo escolar, proporcionando experiências que enriquecem suas habilidades socioemocionais, criativas e cognitivas. Atividades como apresentações culturais e artísticas, eventos esportivos, clubes de leitura, eventos multidisciplinares e programas de voluntariado não apenas contribuem para o bem-estar dos alunos, mas também incentivam a prática da empatia, do trabalho em equipe e do respeito às diversidades. Esses projetos oferecem uma oportunidade única para que os jovens se conectem com sua própria cultura e com outras,

ampliando suas perspectivas e desenvolvendo uma postura mais crítica e solidária em relação ao mundo.

Além disso, as atividades culturais e de lazer têm um impacto direto na saúde mental dos indivíduos, pois momentos de lazer e de fruição cultural são fundamentais para o equilíbrio emocional dos alunos, proporcionando momentos de descontração, onde é possível encontrar alívio para as tensões do cotidiano, além de favorecer a construção de uma sociedade mais saudável, equilibrada e conectada com suas raízes e com o mundo ao seu redor.

10.1 – QUADRO DE ATENDIMENTO DOS PROJETOS 2024

Os projetos oferecidos no contraturno escolar não são fixos e podem ser alterados ao longo do tempo, conforme as necessidades e interesses dos alunos, bem como as demandas da comunidade escolar. A proposta é que esses projetos sejam dinâmicos e flexíveis, permitindo a adaptação de acordo com o contexto e as oportunidades que surgirem. Assim, novas atividades e modalidades podem ser introduzidas, enquanto outras podem ser ajustadas ou até mesmo descontinuadas, com o objetivo de manter o ambiente de aprendizado sempre estimulante e relevante para os estudantes. Essa flexibilidade visa proporcionar uma experiência mais personalizada e de acordo com as preferências dos alunos, promovendo o seu engajamento e desenvolvimento de forma mais efetiva. Portanto, os projetos no contraturno podem passar por modificações ao longo do tempo, sempre com o intuito de oferecer o melhor aproveitamento possível do tempo extracurricular e atender às necessidades educacionais e culturais da comunidade escolar. A seguir, um esboço dos projetos ofertados em 2024:

- Programa Desporto Escolar – Treinamento Desportivo

Treinador 1

DIA	HORÁRIO	MODALIDADE
2ª FEIRA	17:30 às 19:10	Basquetebol (masculino/feminino)
3ª FEIRA	17:30 às 19:10	Futsal (masculino/feminino)
4ª FEIRA	17:30 às 19:10	Handebol (masculino/feminino)
5ª FEIRA	17:30 às 19:10	Voleibol (masculino/feminino)

Treinador 2

DIA	HORÁRIO	MODALIDADE
2ª e 4ª FEIRA	Matutino: 07:00 às 09:00 Vespertino: 13:00 às 14:45	Futsal Masculino
3ª e 5ª FEIRA	Matutino: 08:00 às 10:00	Futsal Feminino

	Vespertino: 13:00 às 14:45	
--	----------------------------	--

- Projeto Raio de Sol - Ginástica Artística e Rítmica

DIA	HORÁRIO	MODALIDADE
2ª FEIRA	Matutino: 07:30 às 10:30 Vespertino: 15:00 às 17:30	Ginástica Artística e Rítmica
3ª FEIRA	Matutino: 07:30 às 11:00 Vespertino: 13:00 às 15:00	Ginástica Artística e Rítmica
4ª FEIRA	Matutino: 07:30 às 10:30 Vespertino: 15:00 às 17:00 e 17:00 às 19:00	Ginástica Artística e Rítmica
5ª FEIRA	Matutino: 07:30 às 11:00 Vespertino: 13:00 às 17:00	Ginástica Artística e Rítmica

- Projeto Jiu-jitsu na escola: O despertar do jovem atleta

DIA	HORÁRIO	MODALIDADE
2ª, 4ª e 6ª FEIRA	Matutino: 08:00 às 11:00 Vespertino: 14:00 às 17:00	Práticas de Jiu Jitsu

- Projeto de Treinamento de jogo de salão - Xadrez

DIA	HORÁRIO	MODALIDADE
2ª FEIRA	Vespertino: 14:35 às 16:15	Treinamento de Xadrez
3ª FEIRA	Matutino: 07:45 às 09:25	Treinamento de Xadrez
6ª FEIRA	Matutino: 06:55 às 08:35 Vespertino: 13:45 às 15:25	Treinamento de Xadrez

- Projeto – Violão, viola e violino

DIA	HORÁRIO	MODALIDADE
2ª e 4ª FEIRA	Matutino: 08:00 às 09:00 Vespertino: 13:00 às 14:00 Noturno: 18:00 às 20:00	Violão
	Matutino: 09:30 às 10:30 e 10:30 às 11:30	Violino
3ª e 6ª FEIRA	Matutino: 09:20 às 10:20 e 10:20 às 11:20 Vespertino: 15:00 às 16:00 e 16:00 às 17:00 Noturno: 18:30 às 20:00	Viola
5ª FEIRA	Noturno: 20:00 às 21:00	Violino
6ª FEIRA	Noturno: 20:00 às 21:00	Violino

10.2 – QUADRO DE ATENDIMENTO DOS PROJETOS 2025

Para o ano de 2025, os projetos complementares ofertados passaram por uma reavaliação, resultando na substituição de algumas iniciativas, na inclusão de novas propostas e na manutenção daquelas que já demonstraram resultados positivos. As mudanças foram realizadas com base nas demandas observadas na comunidade, com o objetivo de ampliar as oportunidades de participação, fortalecer os vínculos sociais e promover o desenvolvimento integral dos envolvidos. Os projetos, assim como as oficinas das atividades complementares, poderão ser reorganizados e adaptados conforme as necessidades e interesses da comunidade escolar, visando uma maior efetividade no atendimento às demandas locais e na promoção de uma educação mais significativa e contextualizada.

- Projeto de iniciação e treinamento de futsal

Treinador 1

DIA	HORÁRIO	MODALIDADE
2ª, 3ª, 5ª e 6ª FEIRA	Vespertino: 17:30 às 20:30	Futsal masculino e feminino

Treinador 2

DIA	HORÁRIO	MODALIDADE
2ª, 4ª e 6ª FEIRA	Matutino: 09:00 às 11:00	Futsal masculino
3ª e 5ª FEIRA	Vespertino: 13:00 às 16:00	Futsal masculino

- Projeto de treinamento – Vôlei feminino

DIA	HORÁRIO	MODALIDADE
3ª, 5ª e 6ª FEIRA	Matutino: 08:00 às 11:00 Vespertino: 16:00 às 18:00	Vôlei feminino

- Projeto de treinamento - Vôlei masculino

DIA	HORÁRIO	MODALIDADE
2ª FEIRA	Noturno: 20:00 às 22:00	Vôlei masculino
3ª e 5ª FEIRA	Vespertino: 13:00 às 16:30 Noturno: 18:00 às 20:00	Vôlei masculino
SÁBADO	Vespertino: 14:00 às 16:00	Vôlei masculino

- Projeto de treinamento - Futebol de Campo

DIA	HORÁRIO	MODALIDADE
2ª e 4ª FEIRA	Vespertino: 16:00 às 17:30	Futebol/campo (Sub 15 e Sub 17)
3ª FEIRA	Matutino: 07:30 às 09:00	Futebol/campo (Sub 11)

	Matutino: 09:00 às 10:00	Futebol/campo (Sub 9)
5ª FEIRA	Matutino: 08:30 às 10:00	Futebol/campo (Sub 9 e Sub 11)
6ª FEIRA	Vespertino: 16:00 às 17:30	Futebol/campo (Sub 13)
SÁBADO	Vespertino: 08:00 às 10:00	Futebol/campo (Sub 13 e Sub 17/estudantes do ensino integral das escolas municipais)

- Projeto de treinamento esportivo - Basquete**

DIA	HORÁRIO	MODALIDADE
4ª, 5ª e 6ª FEIRA	Matutino: 08:00 às 11:20	Basquete masculino e feminino Sub 14 ao Sub 17
2ª, e 6ª FEIRA	Vespertino: 13:00 às 17:10	Basquete masculino e feminino Sub 14 ao Sub 17
4ª FEIRA	Vespertino: 15:00 às 16:00	Basquete masculino e feminino Sub 14 ao Sub 17

- Projeto de treinamento - Tênis de mesa**

DIA	HORÁRIO	MODALIDADE
3ª, 4ª e 5ª FEIRA	Vespertino: 17:00 às 20:00	Tênis de mesa feminino e masculino
SÁBADO	Matutino: 07:30 às 13:30	Tênis de mesa feminino e masculino

- Projeto Raio de Sol - Ginástica Artística e Rítmica**

DIA	HORÁRIO	MODALIDADE
2ª FEIRA	Matutino: 08:00 às 11:00 Vespertino: 13:00 às 16:00	Ginástica Artística e Rítmica
3ª FEIRA	Matutino: 08:00 às 11:00 Vespertino: 13:00 às 17:00	Ginástica Artística e Rítmica
4ª FEIRA	Matutino: 08:00 às 11:00 Vespertino: 13:00 às 16:00 e 17:00 às 18:30	Ginástica Artística e Rítmica
5ª FEIRA	Matutino: 08:00 às 11:00 Vespertino: 13:00 às 14:00 e 15:00 às 16:00	Ginástica Artística e Rítmica



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3534 - 1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 18 de junho de 2025.

11 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm

BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm

BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

BRASÍLIA – DF. **Plano Nacional de Educação**. PNE 2014-2024, linha de base https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/plano_nacional_de_educacao_pne_2014_2024_linha_de_base.pdf

BRASIL. **Ementa: Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021**. Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14640.htm

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Adesão e pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, de que trata a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023**. Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023. Disponível em https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas_suplementares/educacao-basica/portaria-no-1-495-de-2-de-agosto-de-2023.pdf/view

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Base nacional comum e parte diversificada: Complementaridade**. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Disponível em <https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes/resolucoes-ceb-2010>



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3534 - 1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 18 de junho de 2025.

Telefones Úteis	
Prefeitura de Mundo Novo	(67) 3474-1144
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	(67) 3474-1681
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	(67) 3474-2452
Câmara Municipal	(67) 3474-1445
Secretaria Municipal de Administração	(67) 3474-1144 Ramal 208
Secretaria Municipal de Finanças	(67) 3474-1144 Ramal 207
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	(67) 3474-2263
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	(67) 3474-2882
Secretaria Municipal de Saúde	(67) 3474-5301
Secretaria Municipal de Assistência Social	(67) 3474-1430
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	(67) 3474-1975
Secretaria Municipal de Comunicação Social	(67) 3474-1144 Ramal 222
Procuradoria Jurídica	(67) 3474-1144 Ramal 203
Departamento da Receita Tributária Municipal	(67) 3474-3631 e 3474-1163
Departamento de Trânsito	(67) 3474-1394
Procon	(67) 3474-2287
Junta de Serviço Militar	(67) 3474-3010